Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
Processo Administrativo nº 0000055111/2015
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Contratação de serviço para conserto e Aferição no Cronotacografo (Tacógrafo) dos Ônibus pertencente à Secretaria Municipal Educação", Prefeitura de Amambai-MS., conforme solicitação em anexo**.
Empresa: ROMÃO BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 07.049.788/0001-70, localizado na Avenida Marcelino Pires, 7280, Jardim Márcia, CEP:79841-000, cidade de Dourados/MS., neste ato representado pelo **Sr. Romão Bezerra de Souza**, casado, empresário, document de identidade RG:518115 SSP/MS, e do CPF:475.818.241-87, com endereço domiciliary na Avenida Marcelino Pires, 7280, Jardim Márcia, CEP:79841-000, cidade de Dourados/MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. REDE E VIDA ESCOLAR
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de outubro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D794AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 918/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015.
Processo Administrativo nº 0055111/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
Romão Bezerra de Souza - ME - Contratada.
CNPJ: 475.818.241-87
OBJETO: **"Contratação de serviço para conserto e Aferição no Cronotacografo (Tacógrafo) dos Ônibus pertencente à Secretaria Municipal Educação", Prefeitura de Amambai-MS., conforme solicitação em anexo**.
VALOR CONTRATADO: **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**
PRAZO: 03 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. REDE E VIDA ESCOLAR
Local e Data: Amambai/MS, 01 de outubro de 2015.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
ROMÃO BEZERRA DE SOUZA – Representante
CPF:475.818.241-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD71AE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2015

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "*Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (material de escritório, cozinha, eletrodoméstico, informática e acessórios, eletrônicos e outros)*", para estruturação do CONISUL, com recursos do contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta nº061837/2013 e recursos do CONISUL, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/11/2015, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7056FF4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gaudio Trindade Costa para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 13 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87EEF310

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis abaixo discriminados aos seguintes donatários:

I – um lote de terreno urbano, determinado Área Institucional - I, do Loteamento denominado Jardim Independência II, situado na cidade e Comarca de Anastácio-MS, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 15.462.021/0010-97;

II - um lote de terreno urbano, determinado sob nº 21, da Quadra A, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, no Jardim Vila Mariana 2, denominado "Residencial Waldomiro Aparecido Vallezi", avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), à Jeferson Claudino dos Santos, CPF nº 014.133.911-09;

III - um lote de terreno urbano, determinado sob nº 23, da Quadra A, situado na cidade de Anastácio-MS, desta Comarca, no Jardim Vila Mariana 2, denominado "Residencial Waldomiro Aparecido Vallezi", avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), à Regiane Pereira da Silva, CPF nº 884.748.601-72.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a escriturar o imóvel, no prazo máximo de um ano, e a construir, no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo reverterá, automaticamente, a área ao domínio da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2EB3F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000143

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escola, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.783,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e três reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BF6D22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000144

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escola, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:132FE607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000145

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 10.388,00 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:806BC000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000146

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28

Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.911,16 (três mil e novecentos e onze reais e dezesseis centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:115B1D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000153

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 4.132,00 (quatro mil e cento e trinta e dois reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 10 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:51DE0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000154

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUT. SERVIÇO LTDA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escola pertencentes a esta administração, no valor de R$: 13.797,00 (treze mil e setecentos e noventa e sete reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 10 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD40E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000156

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.692,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 17 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D55957CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000157

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.146,80 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 17 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7F295D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000157

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.146,80 (cinco mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 17 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EBA546AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000158

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á compra peças de reposição para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.162,24 (três mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 17 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82E5DA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000160

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 7.895,85 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara Dos Santos Lima

Anastácio, MS 31 de Agosto de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E61A5841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000467

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes á secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 9.677,00 (nove mil e seiscentos e setenta e sete reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FFBDD6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000468

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes á secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05EAE2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000480

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR Nogeira Comercio e Represent. Ltda
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio e secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 6.479,50 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D13F31CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000481

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de sonorização para atender as ações e campanhas desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114008
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:774B566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000483

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: Antonio Carlos Chistofori Junior ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á contratação de serviços mecânicos e de funilaria para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 3.663,93 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2BD0847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000486

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes á secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 5.679,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A6795D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000487

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a contratação de empresa para atender os veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.923,16 (cinco mil e novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B1BD053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000488

Ata de registro de preço nº 08/2015 – Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015
Empresa: Angélica Cruz Almeida Prado
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio/MS, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam

dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas, no valor de R$: 2.014,00 (dois mil e quatorze reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.32.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EB7BF323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000492

Ata de registro de preço nº 03/2015 – Processo nº 011/2015 – Pregão nº 05/2015
Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Refere-se á compra de matérias de consumo laboratoriais para atender o laboratório municipal, no valor de R$: 4.405,72 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)
Dotação: 07.01.10.301.10-2.086.3.3.90.30.00-114010
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4AB500D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000500

Ata de registro de preço nº 08/2015 – Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015
Empresa: ANGÉLICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio/MS, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificulta ou impedem o desenvolvimento nas atividades cotidianas, no valor de R$: 5.102,00 (cinco mil e cento e dois reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.32.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 12 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:01F194A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000521

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO - ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar, das unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 21 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0F5E3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000521

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO - ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar, das unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 21 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E07DB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000501

Ata de registro de preço nº 010/2015 – Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de prego segundo as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, no valor de R$: 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 12 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6836828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000469

Ata de registro de preço nº 05/2015 – Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos Ltda - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 5.051,80 (cinco mil e cinqüenta e um reais e oitenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C74CA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000470

Ata de registro de preço nº 021 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 12.013,50 (doze mil e treze reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5BFDA20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000489

Ata de registro de preço nº 05/2015 – Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 10.301.18-2.079
Objeto: Refere-se á contratação da empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 12.177,97 (doze mil e cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CB5509E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000490

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de matérias de consumo de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 13.520,75 (treze mil e quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:48D98A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000502

Ata de registro de preço nº 05/2015 – Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015
Empresa: FD - FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 5.116,45 (cinco mil e cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 12 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6A41252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000520

Ata de registro de preço nº 06/2015 – Processo nº 022/2015 – Pregão nº 09/2015
Empresa: ANELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001/83
Objeto: Refere-se á compra de gás de cozinha P-13 e P-45 para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 21 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3D44E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000466

Ata de registro de preço nº 05/2015 – Processo nº 016/2015 – Pregão nº 07/2015
Empresa: FD – Fabiano Diagnósticos Ltda - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, no valor de R$: 11.032,87 (onze mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:94793A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000471

Ata de registro de preço nº 03/2015 – Processo nº 011/2015 – Pregão nº 05/2015
Empresa: M. S. Diagnóstica Ltda
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se á compra de materiais de consumo laboratorial para atender o laboratório municipal, no valor de R$: 2.333,60 (dois mil e trezentos e três reais e sessenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.10-2.086.3.3.90.30.00-114010
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FDAFD491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 096/2014
Convite n. 022/2014
Objeto do contrato: contratação de empresa para auxiliar os serviços de tapa buraco nas ruas pavimentadas, a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Construrama Empreiteira de Serviços – ME, CNPJ n. 07.759.260/0001-94, representada por seu sócio proprietário, Sr. Antonio Ferreira dos Santos.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 04 (quatro) meses, até 05 de janeiro de 2016
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antônio Ferreira dos Santos, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A5569297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 051/2014
Convite n. 019/2014
Objeto do contrato: contratação de empresa para confecção e assentamento de lajota sextavada na sede do Assentamento Monjolinho no Município de Anastácio – MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, até 31.12.2015
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Construrama Empreiteira de Serviços Ltda. – ME, CNPJ n. 07.759.260/0001-94, representada por seu sócio proprietário, Sr. Antônio Ferreira dos Santos.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antônio Ferreira dos Santos, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santos.

Anastácio – MS, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1AE8C9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o registro de preços para aquisição de filtros e lubrificantes, com troca inclusa, para as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS. **Empresa:** Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ nº. 24.649.634/0001-38, situada a Av. Manoel Murtinho, 2391 Centro Anastácio MS. CEP 79210-000, **Valor total** R$ 386.979,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), nas **Dotações**:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180050;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000 e
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000,

Anastácio, 06 de outubro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A2CA425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de filtros e lubrificantes, com troca inclusa, para as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS. **Empresa:** Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ nº. 24.649.634/0001-38, situada a Av. Manoel Murtinho, 2391 Centro Anastácio MS. CEP 79210-000, **Valor total** R$ 386.979,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), nas **Dotações**:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180050;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000 e
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000,

Anastácio, 06 de outubro de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Ivanildo Gomes da Silva e Luiz Olímpio Benites

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98B445E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de outubro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS 14 de outubro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:61A4FE50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 180/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS."

O Sr. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE FINANCAS, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2015 e término em 04 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01216R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:4E6A47ED

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 181/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* FERNANDO MOREIRA DA SILVA."

O Sr. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRACAL, referência "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2015 e término em 04 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01177R2.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A86669E4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 182/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LUCIMAR SOUZA LEONEL."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCIMAR SOUZA LEONEL**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, referência "", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2015 e término em 04 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01064R5.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5588C104

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 183/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SIGNORI."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SIGNORI**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00992R8.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8950B0AC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 184/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA APARECIDA ALVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de setembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00839R14.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F7D28783

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 185/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de SERVENTE, referência "13", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de setembro de 2015 e término em 30 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01048R3.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 29/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E93CBA6A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 186/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* CLEBIO ALVES SALES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **CLEBIO ALVES SALES**, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência "15", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de outubro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00044R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 30/09/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9F8BCE6A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 187/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LUCELIA LUZIA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubro de 2015 e término em 30 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01227R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:6D8B3430

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 188/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANA KEILA MENEZES RAMOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de setembro de 2015 e término em 15 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01255P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:66A79FDB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 189/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANA KEILA MENEZES RAMOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de setembro de 2015 e término em 15 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01256P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:648A5F83

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 190/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "13", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de outubrobro de 2015 e término em 15 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01092R6.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:EB71A297

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 191/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de TRABALHADOR BRACAL, referência "11", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de outubrobro de 2015 e término em 31 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01219R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:137A8702

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 192/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* JOSE ALVES DOS SANTOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSE ALVES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de TRATORISTA, referência "4", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 03 de outubrobro de 2015 e término em 06 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01225R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:03F0D099

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 193/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* WYLSON DA SILVA MENDONCA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WYLSON DA SILVA MENDONCA**, efetivo(a) no cargo de FISCAL DE INSPECAO E VIG. SANITARIA, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubrobro de 2015 e término em 13 de novembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01217R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/10/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AEE85C2F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

EDITAL N.º 086/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F25EA048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	154.405,24	ORÇAMENTÁRIAS	743.040,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.529,06	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	743.040,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.876,18	Saúde	743.040,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	475.833,90		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	475.833,90		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.437.104,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.312.580,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.636,01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.685,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	82.695,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	71.908,27
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	743.294,74	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	609.731,57
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	609.477,77	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	609.477,77
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.777,62
SALDOS ANTERIORES	468.550,69	SALDOS ATUAIS	480.272,84
BANCO C/ MOVIMENTO	468.550,69	BANCO C/ MOVIMENTO	480.272,84
TOTAL	2.535.894,34	TOTAL	2.535.894,34

BATAYPORÃ, 14/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO PAULO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finan. e Planejamento.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C9ABC4AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.889.972,57	ORÇAMENTÁRIAS	3.658.880,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.452,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.658.880,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.927,15	Administração	868.568,97
RECEITA PATRIMONIAL	14.268,53	Assistência Social	234.045,96
RECEITADE SERVIÇOS	301,30	Trabalho	20.471,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.557.671,07	Educação	1.192.690,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.352,15	Urbanismo	473.533,91
		Gestão Ambiental	52.266,87
		Agricultura	229.755,09
		Comunicações	979,17
		Energia	36.814,75
		Transporte	528.146,55
		Desporto e Lazer	21.607,28
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	474.035,97
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	474.035,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.986.084,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.623.049,77
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.829,28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	641,16
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.658.880,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	218.521,73
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	59.225,70	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.131.468,87
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.086.148,78	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	13.905,61
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.086.148,78
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	172.363,62
SALDOS ANTERIORES	2.290.270,65	SALDOS ATUAIS	2.410.361,24
BANCO C/ MOVIMENTO	2.252.897,67	BANCO C/ MOVIMENTO	2.362.754,96
CAIXA PREFEITURA	37.372,98	CAIXA PREFEITURA	47.606,28
TOTAL	9.166.327,38	TOTAL	9.166.327,38

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:853E082A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.307.642,12	ORÇAMENTÁRIAS	1.217.430,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	146.313,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.217.430,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.390,52	Administração	246.601,32
RECEITA PATRIMONIAL	15.022,57	Assistência Social	146.591,55
RECEITADE SERVIÇOS	245,00	Trabalho	3.580,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.659.047,14	Educação	404.250,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.706,34	Urbanismo	266.636,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	408.917,55	Gestão Ambiental	41.872,31
		Agricultura	38.574,61
		Comunicações	473,34
		Energia	5.650,48
		Transporte	46.911,76
		Desporto e Lazer	16.286,95
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	541.390,58
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	541.390,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.512.504,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.594.721,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	187.619,35	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	764,46
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.217.430,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.402,58
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	12.054,84	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.063.114,71
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.095.400,05	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	44.340,18
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.095.400,05
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	171.699,40
SALDOS ANTERIORES	2.410.361,24	SALDOS ATUAIS	2.876.965,64
BANCO C/ MOVIMENTO	2.362.754,96	BANCO C/ MOVIMENTO	2.816.384,15
CAIXA PREFEITURA	47.606,28	CAIXA PREFEITURA	60.581,49
TOTAL	7.230.507,73	TOTAL	7.230.507,73

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B9FA80E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.493.465,28	ORÇAMENTÁRIAS	1.184.776,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	97.362,53	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.184.776,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.578,26	Administração	299.275,48
RECEITA PATRIMONIAL	18.681,64	Assistência Social	155.790,58
RECEITADE SERVIÇOS	290,00	Trabalho	12.526,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.246.584,18	Educação	260.134,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.968,67	Urbanismo	306.458,93
		Gestão Ambiental	38.554,95
		Agricultura	38.010,76
		Energia	19.268,31
		Transporte	41.316,13
		Desporto e Lazer	13.440,98
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	543.068,11
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	543.068,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.504.136,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.376.371,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	229.132,48	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	567,18
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.184.776,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.579,63
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	40.520,98	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.045.674,15
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.049.707,10	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	44.553,93
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.049.684,90
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	47.312,00
SALDOS ANTERIORES	2.876.965,64	SALDOS ATUAIS	2.770.351,58
BANCO C/ MOVIMENTO	2.816.384,15	BANCO C/ MOVIMENTO	2.692.031,30

CAIXA PREFEITURA	60.581,49	CAIXA PREFEITURA	78.320,28
TOTAL	6.874.567,82	TOTAL	6.874.567,82

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8A6CB339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.914.116,46	ORÇAMENTÁRIAS	1.248.645,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.495,46	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.248.645,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.720,91	Administração	388.545,95
RECEITA PATRIMONIAL	13.870,51	Assistência Social	211.761,85
RECEITADE SERVIÇOS	80.214,00	Saúde	20.518,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.530.630,66	Trabalho	11.349,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.184,92	Educação	184.540,23
		Urbanismo	236.049,41
		Gestão Ambiental	40.776,41
		Agricultura	48.874,06
		Comunicações	1.884,05
		Energia	59.101,44
		Transporte	27.383,98
		Desporto e Lazer	17.860,26
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	607.024,18
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	607.024,18
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.699.320,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.664.306,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	183.422,21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	468,54
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.253.652,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	190.728,22
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.090,05	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.222.490,42
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.176.155,69	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	44.762,24
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.176.163,09
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	29.693,90
SALDOS ANTERIORES	2.770.351,58	SALDOS ATUAIS	2.863.812,32
BANCO C/ MOVIMENTO	2.692.031,30	BANCO C/ MOVIMENTO	2.790.135,27
CAIXA PREFEITURA	78.320,28	CAIXA PREFEITURA	73.677,05
TOTAL	7.383.788,36	TOTAL	7.383.788,36

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:20971B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.775.912,99	ORÇAMENTÁRIAS	1.564.975,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	154.982,18	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.564.975,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.463,54	Administração	707.344,99
RECEITA PATRIMONIAL	17.781,28	Assistência Social	207.757,18
RECEITADE SERVIÇOS	225,00	Trabalho	8.988,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.509.653,80	Educação	83.940,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.807,19	Urbanismo	183.159,84
		Gestão Ambiental	46.438,32
		Agricultura	216.987,97
		Comunicações	649,97
		Energia	58.163,63
		Transporte	41.040,15
		Desporto e Lazer	10.505,38
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	593.145,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	593.145,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.733.711,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.179.371,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.971,64	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	443,88
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.564.975,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	296.830,57
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	98.066,83	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	916.936,69
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	855.696,77	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	36.826,91
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	855.696,77
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	72.637,07
SALDOS ANTERIORES	2.863.812,32	SALDOS ATUAIS	3.035.943,62
BANCO C/ MOVIMENTO	2.790.135,27	BANCO C/ MOVIMENTO	2.951.102,40
CAIXA PREFEITURA	73.677,05	CAIXA PREFEITURA	84.841,22
TOTAL	7.373.436,40	TOTAL	7.373.436,40

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:273FBE09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.763.380,03	ORÇAMENTÁRIAS	1.720.772,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.051,36	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.720.772,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.328,42	Administração	209.047,33
RECEITA PATRIMONIAL	17.862,47	Assistência Social	257.151,29
RECEITADE SERVIÇOS	155,00	Trabalho	6.278,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.342.201,17	Educação	972.348,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.781,61	Urbanismo	153.726,72
		Gestão Ambiental	39.090,72
		Agricultura	28.296,32
		Transporte	21.626,44
		Desporto e Lazer	33.207,09
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	705.855,54
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	705.855,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.771.673,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.392.355,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	433.427,43	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	725,48
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.942.230,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	361.889,89

CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	33.155,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.519.406,68
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	1.362.861,13	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	98.066,83
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.362.861,13
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	49.405,69
SALDOS ANTERIORES	3.035.943,62	SALDOS ATUAIS	2.752.013,35
BANCO C/ MOVIMENTO	2.951.102,40	BANCO C/ MOVIMENTO	2.638.671,51
CAIXA PREFEITURA	84.841,22	CAIXA PREFEITURA	113.341,84
TOTAL	8.570.997,34	TOTAL	8.570.997,34

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E3FCC001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.781.253,70	ORÇAMENTÁRIAS	1.628.236,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.234,03	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.628.236,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.035,62	Administração	529.879,31
RECEITA PATRIMONIAL	18.086,50	Assistência Social	244.879,14
RECEITADE SERVIÇOS	95,00	Trabalho	9.001,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.215.874,73	Educação	414.021,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.317,82	Urbanismo	251.347,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	185.610,00	Gestão Ambiental	55.545,90
		Agricultura	45.303,22
		Comunicações	417,18
		Energia	42.267,86
		Transporte	23.584,64
		Desporto e Lazer	11.988,85
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	573.656,28
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	573.656,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.378.787,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.194.507,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	206.090,78	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	454,22
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.628.236,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	205.156,01
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	100.922,46	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.499.018,15
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.443.536,99	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	45.441,30
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.443.536,99
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	900,74
SALDOS ANTERIORES	2.752.013,35	SALDOS ATUAIS	2.515.653,59
BANCO C/ MOVIMENTO	2.638.671,51	BANCO C/ MOVIMENTO	2.380.573,14
CAIXA PREFEITURA	113.341,84	CAIXA PREFEITURA	135.080,45
TOTAL	7.912.054,21	TOTAL	7.912.054,21

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5E019434

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.575.037,31	ORÇAMENTÁRIAS	1.121.670,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	188.190,58	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.121.670,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.788,67	Administração	301.050,49
RECEITA PATRIMONIAL	14.977,57	Assistência Social	127.862,19
RECEITADE SERVIÇOS	5,00	Saúde	5.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.346.393,68	Trabalho	7.501,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.681,81	Educação	387.695,40
		Urbanismo	165.110,52
		Gestão Ambiental	40.339,61
		Agricultura	39.349,27
		Comunicações	844,98
		Transporte	36.527,90
		Desporto e Lazer	9.819,12
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	575.590,76
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	575.590,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.722.015,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.846.574,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	204.534,57	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	443,88
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.121.670,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	106.067,43
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	49.966,63	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.303.141,56
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.345.844,14	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	92.669,21
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.344.252,14
SALDOS ANTERIORES	2.515.653,59	SALDOS ATUAIS	2.268.871,26
BANCO C/ MOVIMENTO	2.380.573,14	BANCO C/ MOVIMENTO	2.117.887,72
CAIXA PREFEITURA	135.080,45	CAIXA PREFEITURA	150.983,54
TOTAL	6.812.706,82	TOTAL	6.812.706,82

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4ECD40B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.613.710,70	ORÇAMENTÁRIAS	1.102.104,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.867,84	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.102.104,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.130,74	Administração	343.855,70
RECEITA PATRIMONIAL	14.043,05	Assistência Social	124.650,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.313.558,46	Trabalho	11.393,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.110,61	Educação	331.885,55
		Urbanismo	113.055,00
		Gestão Ambiental	61.858,33
		Agricultura	56.112,75
		Energia	39.554,48
		Transporte	10.786,55
		Desporto e Lazer	8.952,17

		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	613.995,03
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	613.995,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.557.554,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.675.421,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	198.748,63	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	419,22
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.102.104,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	205.038,33
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	33.738,50	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.214.800,48
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.222.962,71	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	41.900,73
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.213.263,21
SALDOS ANTERIORES	2.268.871,26	SALDOS ATUAIS	2.048.614,80
BANCO C/ MOVIMENTO	2.117.887,72	BANCO C/ MOVIMENTO	1.891.417,22
CAIXA PREFEITURA	150.983,54	CAIXA PREFEITURA	157.197,58
TOTAL	6.440.136,14	TOTAL	6.440.136,14

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:51AFE1CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.088.102,13	ORÇAMENTÁRIAS	1.614.041,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	714.779,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.614.041,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.538,56	Administração	279.679,14
RECEITA PATRIMONIAL	15.661,12	Assistência Social	171.557,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.283.063,51	Trabalho	10.756,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.059,25	Educação	257.067,81
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	Urbanismo	765.182,31
		Gestão Ambiental	56.885,68
		Agricultura	45.594,23
		Comunicações	524,33
		Transporte	17.450,86
		Desporto e Lazer	9.343,51
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	548.656,28
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	548.656,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.001.884,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.444.328,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	202.157,86	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	814,31
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.614.041,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	107.235,37
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	46.382,90	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.139.505,29
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.139.302,27	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	46.179,88
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.150.593,77
SALDOS ANTERIORES	2.048.614,80	SALDOS ATUAIS	2.531.575,06
BANCO C/ MOVIMENTO	1.891.417,22	BANCO C/ MOVIMENTO	2.411.971,63
CAIXA PREFEITURA	157.197,58	CAIXA PREFEITURA	119.603,43
TOTAL	7.138.601,70	TOTAL	7.138.601,70

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B71C7C49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.194.389,78	ORÇAMENTÁRIAS	1.195.723,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	395.459,98	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.195.723,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.426,15	Administração	374.686,06
RECEITA PATRIMONIAL	15.313,42	Assistência Social	216.007,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.647.893,22	Trabalho	11.042,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.961,76	Educação	303.205,78
ALIENAÇÃO DE BENS	58.335,25	Urbanismo	191.467,07
		Gestão Ambiental	117.205,63
		Agricultura	39.028,47
		Comunicações	578,84
		Energia	20.155,82
		Transporte	-95.285,46
		Desporto e Lazer	17.631,60
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.313,39
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.313,39
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.284.976,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.459.813,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.381,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	920,42
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.611.093,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	382.504,71
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	42.588,63	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.720.433,47
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.308.911,75	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	46.436,91
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.308.911,75
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	605,85
SALDOS ANTERIORES	2.531.575,06	SALDOS ATUAIS	2.631.090,64
BANCO C/ MOVIMENTO	2.411.971,63	BANCO C/ MOVIMENTO	2.556.125,36
CAIXA PREFEITURA	119.603,43	CAIXA PREFEITURA	74.965,28
TOTAL	8.010.940,98	TOTAL	8.010.940,98

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:95D67815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - PMB

Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.598.807,99	ORÇAMENTÁRIAS	954.941,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	433.423,42	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	954.941,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.436,23	Administração	235.287,15
RECEITA PATRIMONIAL	13.670,12	Assistência Social	156.612,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.864.269,26	Trabalho	6.624,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.723,71	Educação	252.840,35
ALIENAÇÃO DE BENS	51.285,25	Urbanismo	164.209,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.000,00	Gestão Ambiental	40.955,71
		Agricultura	57.509,58

		Comunicações	1.277,76
		Energia	20.142,89
		Transporte	9.634,95
		Desporto e Lazer	9.846,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	170.219,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	863.682,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	170.219,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	863.682,72
Interferências Financeiras	1.415.861,29		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONS	1.415.861,29		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.264.419,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.588.708,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.585,51	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	922,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	411.372,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.832.389,67
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	965.718,62	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.839.808,37
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20.603,87	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	50.697,11
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.859.139,40	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.859.154,20
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.736,36
SALDOS ANTERIORES	2.631.090,64	SALDOS ATUAIS	2.673.066,42
BANCO C/ MOVIMENTO	2.556.125,36	BANCO C/ MOVIMENTO	2.634.277,58
CAIXA PREFEITURA	74.965,28	CAIXA PREFEITURA	38.788,84
TOTAL	10.080.399,22	TOTAL	10.080.399,22

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9D3FF499

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.568,65	ORÇAMENTÁRIAS	15.559,93
RECEITA PATRIMONIAL	130,87	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.559,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.901,25	Assistência Social	15.559,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536,53		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.285,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.450,36
CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	15.559,93	CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.725,18
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.725,18	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.725,18
SALDOS ANTERIORES	20.016,32	SALDOS ATUAIS	30.859,79
BANCO C/ MOVIMENTO	20.016,32	BANCO C/ MOVIMENTO	30.859,79
TOTAL	53.870,08	TOTAL	53.870,08

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4D3BF6F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.054,08	ORÇAMENTÁRIAS	71.441,41
RECEITA PATRIMONIAL	152,83	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	71.441,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.901,25	Assistência Social	71.441,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	82.712,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.520,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.441,41	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.249,55
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	11.249,55	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	11.249,55
SALDOS ANTERIORES	30.859,79	SALDOS ATUAIS	33.664,32
BANCO C/ MOVIMENTO	30.859,79	BANCO C/ MOVIMENTO	33.664,32
TOTAL	127.626,55	TOTAL	127.626,55

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5C5F33A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.101,72	ORÇAMENTÁRIAS	10.457,43
RECEITA PATRIMONIAL	200,47	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.457,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.901,25	Assistência Social	10.457,43
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.876,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	838,10
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.457,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419,05
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	419,05	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	419,05
SALDOS ANTERIORES	33.664,32	SALDOS ATUAIS	47.346,99
BANCO C/ MOVIMENTO	33.664,32	BANCO C/ MOVIMENTO	47.346,99
TOTAL	58.642,52	TOTAL	58.642,52

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4E5892F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.661,94	ORÇAMENTÁRIAS	27.516,42
RECEITA PATRIMONIAL	161,19	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.516,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	27.516,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.634,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.634,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.568,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	98.104,20
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.516,42	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	49.052,10
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	49.052,10	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	49.052,10
SALDOS ANTERIORES	47.346,99	SALDOS ATUAIS	19.590,83
BANCO C/ MOVIMENTO	47.346,99	BANCO C/ MOVIMENTO	19.590,83
TOTAL	145.211,45	TOTAL	145.211,45

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7E1E3F0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	15.807,19	ORÇAMENTÁRIAS	835,18
RECEITAPATRIMONIAL	107,44	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	835,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.699,75	Assistência Social	835,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.454,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.454,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.164,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.658,40
CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	835,18	CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	17.329,20
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	17.329,20	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	17.329,20
SALDOSANTERIORES	19.590,83	SALDOSATUAIS	20.522,82
BANCO C/ MOVIMENTO	19.590,83	BANCO C/ MOVIMENTO	20.522,82
TOTAL	56.016,40	TOTAL	56.016,40

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:229F608C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.637,90	ORÇAMENTÁRIAS	2.997,64
RECEITA PATRIMONIAL	137,15	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.997,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	2.997,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	132,18		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	132,18		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.519,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.043,34
CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	2.997,64	CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	9.521,67
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.521,67	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.521,67
SALDOS ANTERIORES	20.522,82	SALDOS ATUAIS	25.771,23
BANCO C/ MOVIMENTO	20.522,82	BANCO C/ MOVIMENTO	25.771,23
TOTAL	47.812,21	TOTAL	47.812,21

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D5FA9526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.686,34	ORÇAMENTÁRIAS	6.195,41
RECEITA PATRIMONIAL	185,59	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.195,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	6.195,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.038,12	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.685,42
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.195,41	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.842,71
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.842,71	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.842,71
SALDOS ANTERIORES	25.771,23	SALDOS ATUAIS	26.614,86
BANCO C/ MOVIMENTO	25.771,23	BANCO C/ MOVIMENTO	26.614,86
TOTAL	60.495,69	TOTAL	60.495,69

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:02BAADF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.620,40	ORÇAMENTÁRIAS	50.440,55
RECEITA PATRIMONIAL	119,65	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.440,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	50.440,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.093,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.231,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73,92
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	50.440,55	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.578,83
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.578,83	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.578,83
SALDOS ANTERIORES	26.614,86	SALDOS ATUAIS	22.656,43
BANCO C/ MOVIMENTO	26.614,86	BANCO C/ MOVIMENTO	22.656,43
TOTAL	110.328,56	TOTAL	110.328,56

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:26F0F3A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.633,67	ORÇAMENTÁRIAS	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	132,92	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.615,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.615,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.589,60	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.147,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	500,00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.057,88
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.057,88	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.057,88
SALDOS ANTERIORES	22.656,43	SALDOS ATUAIS	22.847,22
BANCO C/ MOVIMENTO	22.656,43	BANCO C/ MOVIMENTO	22.847,22
TOTAL	59.494,70	TOTAL	59.494,70

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4379CD7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.639,13	ORÇAMENTÁRIAS	1.920,33
RECEITA PATRIMONIAL	138,38	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.920,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	1.920,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.636,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.433,04
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.920,33	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.716,52
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.716,52	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.716,52
SALDOS ANTERIORES	22.847,22	SALDOS ATUAIS	22.769,83
BANCO C/ MOVIMENTO	22.847,22	BANCO C/ MOVIMENTO	22.769,83
TOTAL	54.123,20	TOTAL	54.123,20

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A45DF152

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.623,32	ORÇAMENTÁRIAS	4.388,00
RECEITA PATRIMONIAL	122,57	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.388,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	4.388,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.412,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.011,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36,20	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36,20
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.388,00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.987,81
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.987,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.987,81
SALDOS ANTERIORES	22.769,83	SALDOS ATUAIS	20.405,34
BANCO C/ MOVIMENTO	22.769,83	BANCO C/ MOVIMENTO	20.405,34
TOTAL	58.805,16	TOTAL	58.805,16

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D394A041

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.611,25	ORÇAMENTÁRIAS	-36,02
RECEITAPATRIMONIAL	110,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-36,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.500,75	Assistência Social	-36,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.321,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.092,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43,44	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43,44
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	541,78	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.313,58
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.735,78	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	18.735,78
SALDOS ANTERIORES	20.405,34	SALDOS ATUAIS	16.280,81
BANCO C/ MOVIMENTO	20.405,34	BANCO C/ MOVIMENTO	16.280,81
TOTAL	54.337,59	TOTAL	54.337,59

BATAYPORÃ, 13/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D45D22DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) MUNICÍPIO - BATAYPORA – MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo	Razão Social CPF	CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
LUCIA BEATRIZ PRADO CAGGIANO	051.418.278-44	9039 /00044/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARIO BRIGO RODRIGUES	Matrícula: 00000640
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL MUNICIPAL DE ITR	Assinatura:

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:78DA90D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"Declara sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 252 da Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001, que consagra o dia 28 de outubro ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

CONSIDERANDO que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da administração pública do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:464F4ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2013

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº. 24.651.127/0001-39.
OBJETO ADITAMENTO
Tem por objeto o presente TERMO ADITIVO a alteração do valor contratual constante da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, por força do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, que tem por finalidade suportar as despesas oriundas das prestações de serviços constantes da Clausula Primeira do Contrato acima mencionado.

RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 01 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:29E13E0B

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/020/2015

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/020/2015, tendo como objeto a Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 081/2015, Processo nº 088/2015, e **ADJUDICO** ao licitante **NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN,** portador do CPF nº 018.944.861-02, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 145/2015 de 15 de setembro de 2015.

Batayporã-MS, 16 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:36A53B83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 6 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.129.2022.005-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.046-335043 Subvenções Sociais 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

6 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63216A70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de buffet, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS***:* **28 de outubro de 2015 até às 07:30h. DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2015 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2D46FD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2015, de 16 de outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **16 de outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS de março a agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2015.

DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Gestora
FMIS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:D22805A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2015 ao Contrato Nº 025/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2015, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, em conformidade do ato convocatório da Licitação nº 006/2015, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Contratada: CARLOS MOACIR RODRIGUES TRANSPORTES

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato n. 025/2015, de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 11.655,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2045	Manutenção Operacional Ensino Fundamental 40%
12.361.0013	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 11.655,00**

Caracol/MS, 08 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9F587135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2015 ao Contrato Nº 024/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2015, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, em conformidade do ato convocatório da Licitação nº 006/2015, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Contratada: JALBA LEITE IBANE CARA-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato n. 024/2015, de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 41.192,50**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2045	Manutenção Operacional Ensino Fundamental 40%
12.361.0013	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 41.192,50**

Caracol/MS, 08 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8B2CB5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2015 ao Contrato Nº 076/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (tipo gasolina, álcool óleo diesel S10 e óleo diesel, com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de **pregão nº 028/2015.**

Contratada: ALMIR CAMARGO STEIN - EPP.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **Contrato Nº 076/2015,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (coleta de lixo).
Valor	.....	**R$ 4.000,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Ativ.	2101	Manutenção, recuperação de vias urbanas e estradas vicinais.
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 4.000,00**

Caracol/MS, 14 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:67A43910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2015 ao Contrato Nº 075/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Peças, para atender os veículos e maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol/MS, todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional.

Contratada: Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Nona: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato n. 075/2015, de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 10.100,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2045	Manutenção Operacional Ensino Fundamental 40%
12.361.0013	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 10.100,00**

Caracol/MS, 09 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:554A5FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2015 ao Contrato Nº 075/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Peças, para atender os veículos e maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol/MS, todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional.

Contratada: Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Nona: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato n. 075/2015, de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.600,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2045	Manutenção Operacional Ensino Fundamental 40%
12.361.0013	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 5.600,00**

Caracol/MS, 09 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DA06A94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003/2015 ao Contrato Nº 075/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Peças, para atender os veículos e maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol/MS, todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional.

Contratada: Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Nona: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato n. 075/2015,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 12.292,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2101	Manutenção, recuperação de Vias Públicas e Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 12.292,00**

Caracol/MS, 21 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DAEDC699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 004/2015 ao Contrato Nº 075/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Peças, para atender os veículos e maquinários da Frota Oficial do Município de Caracol/MS, todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional.

Contratada: Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Nona: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato n. 075/2015,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.390,00**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2101	Manutenção, recuperação de Vias Públicas e Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 7.390,00**

Caracol/MS, 21 de setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:05677BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2015 ao Contrato Nº 026/2015, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2015, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, em conformidade do ato convocatório da Licitação nº 006/2015, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Contratada: A.R. DOS SANTOS FILHO-ME

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato n. 026/2015, de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.781,50**

Passando para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2045	Manutenção Operacional Ensino Fundamental 40%
12.361.0013	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 7.781,50**

Caracol/MS, 04 de maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A2F771ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

CONSIDERANDO o não comparecimento do Candidato Gilberto de Souza, aprovado em 4º lugar para o cargo de Enfermeiro, convocado em 15 de setembro de 2015, com prazo de 30 dias para comparecimento ou manifesto, conforme Art. 18º da Lei 114 de 31 de maio de 1990;

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pela Dra. Fabiola Ramoa Siqueira, entre os dias 19 de outubro de 2015 á 19 de novembro de 2015, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 19 de outubro de 2015 á 19 de novembro de 2015, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 16 de outubro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 008 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA RIBEIRO DIOGO	5°

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E89A185F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, localizada na Rua Abilio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 01.988.914/0001-75, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, Senhora **Nilceia Alves de Souza**, vem pelo presente **convocar o beneficiário abaixo,** contemplado no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV**,** em execução neste município**,** para comparecer nesta Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do mesmo.
O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do mesmo do citado do Programa.

Nome	CPF	NIS
Marcia Portilho	056.329.691-77	22816976903

Município de Coronel Sapucaia MS, data 16 Outubro 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:787417AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº 014/2015, Processo Licitatório nº 091/2015 cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para instalação de 02 academias ao ar livre nos Distritos de Presidente Castelo e Porto Vilma para atendimento da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Deodápolis – MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde e contrapartida do município.Empresa vencedora: VERA ALVES DE PAULA – ME pelo valor global de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Deodápolis – MS, 15 de outubro de 2015.

ISAIAS SOARES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B91A65A4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo, com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, por razões de interesse público decorrente dos fatos já expostos em parecer da Advocacia Geral do Município, anexado ao processo, e com fundamento no art. 7°, §2°, inciso II, da mesma Lei, o Processo Administrativo nº 088/2015, Pregão Presencial nº 039/2015.
Sobre a anulação, o Supremo Tribunal Federal, na Súmula n° 473, externou o seguinte entendimento:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Determino a sua publicação, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Deodápolis – MS, 16 de outubro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:53A66A33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/2015 ACS

Processo Seletivo Simplificado 002 - Para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde Edital nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 233/2015, e de acordo com o edital 001-2015 do Processo Seletivo Simplificado 002-2015, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação documental, comprovação de maior idade, como segue:
Processo Seletivo nº 002/2015
Edital nº 001, 25 de Agosto de 2015.
Seleção: Agente Comunitário de Saúde
RESULTADO AVALIACAO DOCUMENTAL
CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

N.	Nome	N. Inscrição	Nota	Situação	Data de Nascimento
	Maria Aparecida de Souza Miranda	01	80,00	PRESENTE	**20-04-1968 – RG: 594.525**
	Ozete Trovo	16	80,00	AUSENTE	-------

De acordo com documentos apresentados, fica comprovada pela data de nascimento a candidata com a maior idade.

Eldorado – MS, 16 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E38ED631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/10/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 15 de outubro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CEF6E06E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão tem por objetivo a prática das seguintes ações:
I - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
II - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental à população urbana e rural, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;
III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público se dê segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação custo-benefício e de maior retorno social;
IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
V - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;
VI - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.
Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;
XIV - aplicação dos recursos financeiros a ele destinados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
XV - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XVI- utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das ações de saneamento básico;
XVII - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
XVIII - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
XIX - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
XXI - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações; e
XXII - estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns aos municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.
Art. 3º A alocação de recursos públicos municipais será feita em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei e condicionada:
I - ao alcance de índices mínimos de:
a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e
b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento; e
II - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no caput deste artigo.
Parágrafo único. A exigência prevista na alínea “a” do inciso I do caput deste artigo não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.
Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico, como sendo um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; e
d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 02 (dois) ou mais titulares;
VI – subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda; e
VII - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS
Art. 5° São instrumentos da Política Municipal de Saneamento:
I - instrumentos legais e institucionais:
a) normas constitucionais;
b) legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos e regulação dos serviços de saneamento;
c) convênios de delegação para regulação dos serviços de saneamento;
d) contratos de outorga, concessão e permissão de prestação dos serviços de saneamento;
e) normas e regulamentos referentes às relações contratuais para a prestação dos serviços;
f) audiências públicas;
g) leis relativas aos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias anuais do Estado e do Município;
h) planos estadual, regional e municipal de saneamento;
i) planos de ação para orientar os investimentos na expansão e melhoria da prestação dos serviços de saneamento;
j) planos de exploração dos serviços de saneamento;
k) certificações de qualidade dos serviços de saneamento;
l) sistemas de gestão operacional e financeira da prestação dos serviços de saneamento;
m) auditorias;
n) mecanismos tarifários e de subsídios; e
o) sistemas de informações de saneamento.
II - instrumentos financeiros:
a) leis orçamentárias anuais do Estado e do Município;
b) taxas de regulação;
c) tarifas;
d) subsídios;
e) incentivos fiscais; e
f) Fundo Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 6° A política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações delas decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 7° O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 8° O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I - Conselho Municipal do Saneamento Básico de Figueirão - COMSAB/Figueirão;

II - Fundo Municipal de Saneamento Básico de Figueirão - FUMSAB/Figueirão;

III - Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo – PLAMSAB;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CAPÍTULO IV
DO INTERESSE LOCAL
Art. 9º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos; e
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO USUÁRIO
Art. 10 São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, instalações e equipamentos destinados à prestação dos serviços de saneamento;
II - pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de saneamento, bem como de outros serviços realizados pelo prestador;
III - levar ao conhecimento do poder concedente, órgão regulador e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - utilizar os serviços de saneamento disponibilizados, atendendo às normas e aos regulamentos e programas;
V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos concedidos para a prestação dos serviços;
VI - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
VII - preservar os recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas no processo de utilização dos mesmos;
VIII - observar no uso dos sistemas de esgotos, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos pelos lançamentos indevidos que fizer;
IX - dar conhecimento ao prestador dos serviços ou à Entidade Reguladora sobre quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços de água e de esgotos;
X - realizar a coleta seletiva domiciliar; e
XI - realizar a segregação dos resíduos conforme normas técnicas, e dar a destinação dos resíduos sólidos a seus devidos responsáveis.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DO USUÁRIO
Art. 11 É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
Art. 12 A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.
Art. 13 O Município poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 14 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.
Art. 15 Cabe ao Município organizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestando diretamente os serviços ou delegá-los a consórcio público ou empresa pública através da gestão associada por intermédio de contrato programa, analisando a possibilidade do regime de concessão ou permissão de execução.
Art. 16 O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.
Art. 17 A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração pública direta será precedida de licitação na modalidade concorrência e dependerá da celebração de contrato, sendo vedada sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 1º A concessão do serviço público de saneamento básico será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.
§ 2º O ato administrativo de justificação, de que trata o caput, deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade, por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.
§ 3º As concessões e permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia, se exigível na respectiva data.
§ 4º Vencido o prazo da concessão, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.
§ 5º A concessão que estiver com prazo vencido, permanecerá válida pelo lapso de tempo necessário para renovação e/ou estabelecimento de um novo contrato, período este em que a Administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias, que precederão a outorga que a substituirão.
§ 6º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a prestação de serviço em que o Poder Público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, legalmente constituídas, desde que se limite a:
I - determinado condomínio; e
II - localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação

apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 7º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município, ao término do prazo, os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.
§ 8º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a criação do Fundo de Gestão Compartilhada.
§ 9º O concessionário obriga-se a:
I – elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas no contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;
II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos do contrato e da legislação aplicável;
III - dar ciência prévia e expressa ao Município sobre as obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização, serão de inteira responsabilidade do concessionário;
V - apresentar ao Município, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas;
VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema, na forma da legislação específica;
VII - a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município, ou a quem este delegar, exclua ou atenue essa responsabilidade, exceto nos casos legais;
VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;
IX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
X - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o Município, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;
XI - organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;
XII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;
XIII - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;
XIV - permitir aos encarregados pela fiscalização do Município e da entidade ou órgão de regulação, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;
XV - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;
XVI - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes, submetendo-os à aprovação do Município;
XVII - encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto no inciso I deste parágrafo, à entidade ou órgão de regulação e disponibilizá-lo ao Município.
XVIII - resguardar a preservação das cláusulas ajustadas no instrumento contratual, em eventuais alterações de sua personalidade jurídica e suas finalidades.
§ 10 A concessão do serviço público de saneamento extingue-se nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.107/05, no art. 35 e §§ da Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 11 A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

Art. 18 São condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.
§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.
Art. 19 Nos serviços públicos de saneamento em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outro, a relação entre ambos deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.
§ 1º A entidade de regulação definirá:
I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.
§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o caput deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades, devendo a contratante destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.
V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;
VI - as condições e garantias de pagamento;
VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais, exceto as previstas em lei;
IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.
§ 3º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o caput deste artigo, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Art. 20 O Plano Municipal de Saneamento, a ser disciplinado, será o instrumento de implementação da Política Municipal de Saneamento e visará integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de saneamento e garantia da salubridade ambiental.
Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla:
I - diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas para o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no Município, observando a

compatibilidade com os demais planos e políticas públicas do Município, do Estado e da União;
III - a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Municipal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento;
IV - as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
V - ações para emergências e contingências;
VI - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento.
§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico abrangerá o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico de interesse para a melhoria da salubridade ambiental.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico prevê o horizonte de 20 (vinte) anos, devendo ser promovidas as devidas revisões em prazo não superior a 04 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos Planos Plurianuais.
Art. 22 O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico trabalha na divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos devem ter ampla divulgação, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, utilizando os meios afins, como rádio, jornal e internet e por audiências públicas.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FIGUEIRÃO - COMSAB/Figueirão

Art. 23 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Figueirão - COMSAB/Figueirão, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 24 O COMSAB/Figueirão será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e igual número de suplentes, sendo 6 (seis) membros representantes do governo e 6 (seis) membros representantes da sociedade civil, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.
§ 1º Os representantes do governo, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VI - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.
§ 2º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados em fórum especialmente convocado para este fim, envolvendo aqueles que atuam na área do saneamento básico.
§ 3º A presidência do COMSAB/Figueirão será exercida com alternância entre governo e sociedade civil.
§ 4º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título.
Art. 25 O COMSAB/Figueirão terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art. 26 O COMSAB/Figueirão aprovará o seu regimento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor da presente Lei.

CAPÍTULO X
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FIGUEIRÃO FUMSAB/Figueirão

Art. 27 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico de Figueirão - FUMSAB/Figueirão, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
§ 1º Os recursos do FUMSAB/Figueirão serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao COMSAB/Figueirão.
§ 2º A supervisão do FUMSAB/Figueirão será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do Fundo e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.
Art. 28 Os recursos do FUMSAB/Figueirão serão provenientes de:
I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - valores a fundo perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - doações e legados de qualquer ordem;
VI - repasses de valores provenientes dos contratos de concessão dos serviços de saneamento básico.
Art. 29 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Parágrafo único. As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.
Art. 30 O Orçamento e a Contabilidade do FUMSAB/Figueirão obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município de Figueirão e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FUMSAB/Figueirão serão executados pela Contabilidade do Município.
Art. 31 A administração executiva do FUMSAB/Figueirão será de exclusiva responsabilidade do Município.
Art. 32 O Município, anualmente e/ou sempre que solicitado, prestará contas dos recursos existentes no FUMSAB/Figueirão, bem como de sua aplicação para o fim previsto nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA REGULAÇÃO

Art. 33 A entidade reguladora terá as seguintes competências:
I - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços de saneamento, segundo a legislação, normas e regulamentos pertinentes;
II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e sanções quando for o caso;
III - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;
IV - analisar e emitir parecer sobre propostas dos prestadores de serviço quanto aos ajustes e modificações nos termos de suas obrigações e quanto à prestação dos serviços, aprovando ou rejeitando o que estiver no limite de sua competência;
V - acompanhar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços, procedendo a análise e aprovação das revisões e dos reajustes tarifários para a manutenção do equilíbrio da prestação dos serviços;
VI - atender as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas;
VII - mediar os conflitos de interesse entre o concessionário e o poder concedente e entre os usuários e o prestador dos serviços, adotando, no seu âmbito de competência, as decisões que julgar adequadas para a resolução desses conflitos;
VIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento, assim como a incorporação

de novos bens, para garantia das condições de reversão dos ativos ao poder público no termo dos instrumentos de delegação;
IX - acompanhar e opinar sobre as decisões do titular do serviço, relacionadas com alterações dos termos dos instrumentos de delegação, com a sua rescisão antecipada, com as rescisões por término do prazo de delegação ou com as prorrogações dos instrumentos de delegação;
X - prestar contas anualmente das suas atividades, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à sociedade civil em audiência pública específica;
XI - apoiar na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, bem como em outras atividades relativas aos serviços de saneamento.
Art. 34 O exercício da função de regulação poderá ser realizado mediante delegação, por convênio, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos;
Art. 35 Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.
Art. 36 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
Art. 37 Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
Art. 38 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Art. 39 A estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.
Art. 40 Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:
I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;
II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.
Art. 41 As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.
Art. 42 A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Art. 43 Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
Art. 44 Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
Art. 45 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada à legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal

aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPITULO XIII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA
Seção I
Do Preço do Serviço

Art. 46 Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 47 As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.
Art. 48 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer ao modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.
Art. 49 Pela prestação dos serviços pelo Município ou delegados via Contrato à Concessionária, serão cobradas as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema, de forma universal.
§ 1º A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas às condições do convênio de delegação celebrado entre o Município e a Agência Reguladora conveniada.
§ 2º Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.
Art. 50 Caso não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação de previsão Estadual.
Art. 51 Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.
Parágrafo único. Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

Seção II
Do Reajuste Tarifário

Art. 52 Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:
I - o reajuste ocorrerá sempre em 1º de junho de cada ano e será aplicado no faturamento da competência junho; e
II - os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

Seção III
Da Revisão Tarifária
Subseção I
Da Revisão Ordinária

Art. 53 A Agência Reguladora conveniada, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá nas revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o Município, os usuários e a Concessionária, caso haja.
§ 1º As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de junho.
§ 2º Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela Concessionária à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.
§ 3º Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.
Subseção II
Da Revisão Extraordinária

Art. 54 As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nos artigos anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.
Parágrafo único. Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
Art. 55 Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem os artigos anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a Agência Reguladora conveniada poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:
I - quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;
II - quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos Municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa Concessionária.
III - em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da Concessionária ou do Município, em razão de:
a) atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
b) alterações na política tributária ou fiscal;
c) de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
d) ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
e) extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja superior a 2 % (dois por cento) do total do Sistema;
f) ingresso de Município ou grupo de Municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 % (dois por cento) do total do Sistema.
Art. 56 As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.
Art. 57 Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura do Contrato entre Município e Concessionária, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO XIV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS
Art. 58 A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, devendo atender as normas técnicas vigentes, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Parágrafo único. Os parâmetros mínimos para a potabilidade da água serão aqueles estabelecidos na legislação federal.
Art. 59 Ressalvadas as disposições em contrário previstas na legislação municipal, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária, de recursos hídricos e o constante no Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
Art. 60 O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.
Art. 61 Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;
II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos; e
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.
Art. 62 Os recursos hídricos, definidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.
Art. 63 Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

CAPÍTULO XV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
Art. 64 Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA), cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal, serão:
I - constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município;
II - subsidiar o COMSAB/Figueirão na definição do responsável pela elaboração dos indicadores, promovendo o acompanhamento desta elaboração promovendo assim o acompanhamento do desempenho dos serviços públicos de saneamento;
III - avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada junto ao Plano de Saneamento Básico aprovado;
IV - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
V - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo COMSAB/Figueirão.
§ 2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.
Art. 65 As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet, rádio ou outro meio de divulgação em massa.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 66 O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei abrindo crédito especial para aplicação em Saneamento Básico.
Art. 67 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à Gestão Associada, concedendo o direito de exploração de serviços públicos municipais.
Art. 68 O Poder Executivo Municipal elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei:
I - Termo de Referência do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Relatório Síntese do Plano Municipal de Saneamento Ambiental;
III - Programas do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 69 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 70 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:6C126303

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 060/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 035/2015
OBJETO: Aquisição de Materil de Consumo/ COMBUSTIVEL, destinado ao abastecimento dos veiculos da frota municipal em viagem a Campo Grande/MS.

Vencedor(es): POSTO GUENO AVENIDA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 66.597,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais);

Japorã/MS, 16 de outubro de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 16 de outubro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:690C59E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 152/2015 - SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE

Processo Simplificado Seletivo de n°. 004/2015. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari–MS. Contratado Sr. **SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE**, inscrito no CRM-MS de n° 8459 no valor global de R$ 78.249,54 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). Objeto: contratação temporária de um Médico para atender a Unidade Básica de Saúde da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento 30 horas semanais. Desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: 03/09/2015 á 29/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:52722D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 151/2015- VANESSA MARIA VILELA DA SILVA

Processo Simplificado Seletivo de n°. 004/2015. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Educação de Jaraguari–MS. Contratada Srª. **VANESSA MARIA VILELA DA SILVA**, inscrita no CPF/MS de nº 046.338.771-60, no valor global de R$ 3.110,35 (três mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos). Objeto: contratação temporária de Assistente de Professor para atender a Secretaria Municipal de Educação da sede do município, com a finalidade de prestar serviços no auxilio de Professor do CEINF, com carga horária de 40 horas semanais. Desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: 03/09/2015 á 15/12/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:93E493E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 150/2015 -NAYARA CRISTINA NUNES

Processo Simplificado Seletivo de n°. 004/2015. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Educação de Jaraguari–MS. Contratada Srª. **NAYARA CRISTINA NUNES**, inscrita no CPF/MS de nº 046.413.401-37, no valor global de R$ 3.110,35 (três mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos). Objeto: contratação temporária de Assistente de Professor para atender a Secretaria Municipal de Educação da sede do município, com a finalidade de prestar serviços no auxilio de Professor do CEINF, com carga horária de 40 horas semanais. Desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: 03/09/2015 á 15/12/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:57E29C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 5.060,00m², contendo uma edificação em alvenaria medindo 33,75m², de propriedade de RICARDO SEVERINO RAMOS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 5.060,00m² (cinco mil e sessenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria medindo 33,75m² (trinta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros), denominada "Sítio São Paulo", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Ricardo Severino Ramos,** parte da matrícula nº 1.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 55.887,33 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E59DD98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.360,00m², de propriedade de MARIA DO CÉU SILVA DE SOUZA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.360,00m² (dois mil trezentos e sessenta metros quadrados), denominada "Sítio Viracopos", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Maria do Céu Silva de Souza,** parte da matrícula nº 1.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 19.588,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A4785FEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.890,00m², de propriedade de JOÃO LEONILDO CAPUCCI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.890,00m² (dois mil oitocentos e noventa metros quadrados), denominada "Estância 3 Irmãos", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **João Leonildo Capucci,** parte da matrícula nº 2.013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 23.987,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E009231A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.426,00m², de propriedade de TÂNIA MARIA GOES DE AFONSECA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.426,00m² (dois mil quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), denominada "Chácara dois Irmãos", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Tânia Maria Góes de Afonseca,** parte da matrícula nº 1.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 20.135,80 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DDDF36D6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.502,00m², de propriedade de MINORU TAKATA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.502,00m² (dois mil quinhentos e dois metros quadrados), denominada "Fazenda São Francisco", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Minoru Takata,** parte da matrícula nº 1.560, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 20.766,60 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F41EEAAE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.466,00m², de propriedade de SALAH SALEM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.466,00m² (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), denominada "Chácara Santa Maria", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Salah Salem,** parte da matrícula nº 619, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 20.467,80 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:970CDC0A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

. Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.559,00m², de propriedade de SALAH SALEM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.559,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), denominada "Sítio Santo Antonio", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Salah Salem,** parte da matrícula nº 1.915, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 21.239,70 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32CED58B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.561,00m², de propriedade de MINORU TAKATA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo **2.561,00m² (dois mil quinhentos e sessenta e um metros quadrados**), denominada "Sítio São Leopoldo", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Minoru Takata,** parte da matrícula nº 1.479, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 21.256,30 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0EE71DA4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 7.656,00m², de propriedade de JOSÉ JOAREZ DE SIQUEIRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 7.656,00m² (sete mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), denominada "Sítio Pinheiral", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **José Joarez de Siqueira,** parte da matrícula nº 6.259, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 63.544,80 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:15A730F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.604,00m², de propriedade de HARUHIKO MORI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.604,00m² (dois mil seiscentos e quatro metros quadrados), denominada "Sítio São Luiz", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Haruhiko Mori,** parte da matrícula nº 13.740, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 21.613,20 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E55C6095

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.637,00m², de propriedade de HARUHIKO MORI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.637,00m² (dois mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), denominada "Sítio São Luiz", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Haruhiko Mori,** parte da matrícula nº 15.801, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 21.887,10 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BB5622E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 2.724,00m², de propriedade de EDIVALDO CHRISTOFANO, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 2.724,00m² (dois mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados), denominada "Sítio Santa Maria", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Edivaldo Christofano,** parte da matrícula nº 6.509, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 22.609,20 (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7B4BC2A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 1.700,00m², de propriedade de MARINA FRANCISCA GONÇALVES E OUTROS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 1.700,00m² (mil e setecentos metros quadrados), denominada "Chácara Canaã", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Marina Francisca Gonçalves e outros,** parte da matrícula nº 1.765, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0258FC1F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 86.401,00m², de propriedade de MINORU TAKATA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 86.401,00m² (oitenta e seis mil quatrocentos e um metros quadrados), denominada "Sítio Aeroporto", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Minoru Takata,** parte da matrícula nº 2.689, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 717.128,30 (setecentos e dezessete mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3EE0439C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 646, de 16 de setembro de 2015, sobre a área de terras medindo 59.097,00m², de propriedade de WILSON ANTONIO MEDEIROS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 646 de 16 de setembro de 2015**, sobre a área de terras medindo 59.097,00m² (cinquenta e nove mil e noventa e sete metros quadrados), denominada "Estância Letícia", declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 83, de 18 de setembro de 2015**, de propriedade de **Wilson Antonio Medeiros,** parte da matrícula nº 13.862, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, cujo valor para todos os efeitos legais, fica fixado em **R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)** o metro quadrado, totalizando **R$ 490.050,10 (quatrocentos e noventa mil cinquenta reais e dez centavos)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:20E3132B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2015-NAVIRAIPREV

Retifica a Portaria 034/2014 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. Valdir José de Paiva – 2º cargo, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Retifica a Portaria 034/2014-NAVIRAIPREV que conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. **Valdir José de Paiva** – 2º cargo**,** solteiro, natural de Assaí/PR, nascido em 03/03/1959, cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais, matrícula 1989/5, símbolo/nível III-B, lotado na Gerência de Educação, admitido em 01/02/1995, a partir do dia 1º. (primeiro) do mês de outubro do ano de 2014, com fulcro no que preceitua o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 5º, 8º e 17º da CF/88 e artigo 32, inciso I, letra C da Lei Municipal nº.1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único – Conforme apostila os proventos na implantação deste Benefício são de R$ 1.193,16 (hum mil,cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º. da EC/47, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DEA268A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 471.268,74 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo do "valor inicial do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, sendo reduzido em virtude da supressão contratual na proporção de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 4.095.390,72 (quatro milhões, noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 03/10/2015 a 02/04/2016 e o prazo do contrato passa a compreender o período entre 04/01/2012 a 02/04/2016.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, § 1º do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas. **Assinam:** Sr.ª Débora Cristina Imbriani

Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A65B1F1E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 391/2015 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 038/2015.
Favorecida: *RAFAEL ARANTES BISPO - ME*, inscrita no CNPJ nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, MARCA LABTEST, MODELO SDH 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1867/2015/LM/GESAU, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. **Valor da Despesa:** R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3010).

Data da Ratificação: 15 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:971FACCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 473/2015

PROCESSO Nº. 391/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2015.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO, MARCA LABTEST, MODELO SDH 20, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1867/2015/LM/GESAU, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3010).
VALOR TOTAL: R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 15 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B962E029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO:** 390/2015 – **INEXIGIBILIDADE:** 037/2015.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO – ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, MARCA SELECT ION+, SÉRIE Nº. 12G02104, PATRIMÔNIO Nº. A038431, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1906/2015/LM/GESAU, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ.
Valor da Despesa: R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3010).
Data da Ratificação: 15 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB004B46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 474/2015

PROCESSO: 390/2015 – **INEXIGIBILIDADE:** 037/2015.
Favorecida: RAFAEL ARANTES BISPO – ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM APARELHO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, MARCA SELECT ION+, SÉRIE Nº. 12G02104, PATRIMÔNIO Nº. A038431, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1906/2015/LM/GESAU, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ.
Valor da Despesa: R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3010).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F5400FBE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2015

CONTRATO N° 301/2015 - PROCESSO Nº. 173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LIGADO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **PRAZO: 09/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 4.312,50** (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
DOTAÇÃO: 10.14.15.45.10.401.2.073-33.90.30.99 (R2456).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, (Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6A272D3F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2015

CONTRATO N° 270/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NO ITEM: 025, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Itamar Rodrigues Chaveiro, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2A56F27F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2015

CONTRATO N° 208/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NO ITEM: 089, 090 e 118, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.892,82 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R1097).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Itamar Rodrigues Chaveiro, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:762D508B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 07:30 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas -

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BAC8FAB2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas -

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B2B16D1B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:00 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8388C071

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:6E51EC0B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7A9A6B21

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 13:00 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:ACA9F09B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 13:30 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:ABA411C0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E ENXOVAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5C1F4B18

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TONER (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER NO MUTIRÃO DA SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:30 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FAF19D29

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 29/10/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:31AD834F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1450, Páginas n.º 56, publicado no dia 14 de outubro de 2015, referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2015**. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 127/2015. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 127/2015**.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1967F938

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1450, Páginas n.º 56, publicado no dia 14 de outubro de 2015, referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2015**. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 128/2015. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/2015**.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:49C882F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 076/2015

Seleção de entidade privada sem fins lucrativos interessada em se credenciar junto a Caixa Econômica Federal para atuar como Agente Promotor Gerenciador na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº. 005/2015, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no endereço acima a partir da data de sua publicação até a data do recebimento e abertura dos envelopes.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO:
1. Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para se credenciar junto a Caixa Econômica Federal para atuar como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda

de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
2. As habitações totalizam **59 (cinquenta e nove)** unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A realização da sessão pública acontecerá no dia **09 de novembro de 2015, às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:60622699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 075/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e Consultoria administrativa na área tributária.
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições REVOGA com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93, a Tomada de Preços n. 008/2015, por fatos supervenientes verificado posteriormente, conforme parecer jurídico, em anexo ao Processo n° 075/2015.
Com base no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F0019B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

"Decreta ponto facultativo nas repartições municipais tendo em vista o Dia do Servidor Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas ao Servidor Público no dia 28 deste mês, quarta-feira,

DECRETA:
Art. 1º – Fica transferido para sexta-feira (dia 30 de outubro), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 deste mês.
Parágrafo único. O expediente da quarta-feira (dia 28) será normal nas repartições municipais.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.
§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:259B24CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/41/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;

Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA JOSE MARTINS GOMES	66
Auxiliar de Serviços Gerais	EDENICE FREITAS VITAL	67
Auxiliar de Serviços Gerais	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	68
Auxiliar de Serviços Gerais	JAMILA CAMPOS DA SILVA	69
Auxiliar de Serviços Gerais	BRUNA BARRETO DA SILVA	70
Auxiliar de Serviços Gerais	FABIANA CAMPOS DA SILVA	71
Auxiliar de Serviços Gerais	EDIELIA OLIVEIRA DE PAULA	72
Auxiliar de Serviços Gerais	VALERIA HIGINO DE FREITAS	73
Auxiliar de Serviços Gerais	LEON BRUNO F. DE OLIVEIRA	74
Auxiliar de Serviços Gerais	MARLUCE FERREIRA GOMES	75

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AB23094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/42/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma;
Parasitológico;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Cozinheira	VANIA DOS SANTOS MIRANDA	11
Cozinheira	JOZILDA MENEZES IFRAN	12

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F35AB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/43/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Motorista de Ambulância	JAIRO ALCANTARA DOS SANTOS	2

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:852300DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação e da outras providências".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir uma Comissão Especial, para recebimento e julgamento dos documentos pertinentes ao Chamamento Público que tem por objetivo selecionar entidade privada sem fins lucrativos interessada em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

1º Nilvani Souza de Paula
2º Celina de Moura
3º Rita Helena de Freitas Alves Fernandes

Parágrafo único - O terceiro membro será representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ao qual faz parte o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa.

Art. 3° - A Presidência da referida Comissão será executada pela servidora Nilvani Souza de Paula.

Art. 4° - A Comissão Especial poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da assessoria jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7451385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2015

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 048, de 12 de maio de 2014, que nomeou a **Srª. CÉLIA REGINA SCARPIN RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, DAS-100, a partir de 19 de outubro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36655763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS.

DECRETO N°. 354/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Rio Negro, Educação estado *de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"*.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto nos art. 3º e 5º da Lei nº 732, de 16 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul (PME – RIO NEGRO-MS), com vigência de dez anos (2015-2025);
Considerando que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul estão alinhadas às do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;
Considerando a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul*, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, de Mato Grosso do Sul (PME – RIO NEGRO-MS),
Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Rio Negro,* estado *de Mato Grosso do Sul* é o estabelecido no art. 1º da Lei nº 732, de 16 de JUNHO de 2015, que aprova o PME- RIO NEGRO/MS.

Art. 2º A *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul* será composta, no mínimo, por 01 (um) membro titular e igual número de suplente, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo um:
I - da Secretaria Municipal de Educação (SMECECEL – RIO NEGRO, MS);
II - da Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal
III - do Conselho Municipal de Educação (CME- Rio Negro, MS);
§ 1º O Coordenador da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, Estado Mato Grosso do Sul* será eleito entre seus membros.
§ 2º Os integrantes da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro,* estado *de Mato Grosso do Sul* serão designados por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, para mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º À *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro,* estado *de Mato Grosso do Sul* compete:
I - monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, no período de sua vigência;
II - adotar as providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisões com base nos resultados de pesquisas científicas.
Art. 4º Por decisão dos membros da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Rio Negro, Educação de Mato Grosso do Sul* constituída, para fins de cumprimento de suas finalidades, o quantitativo de órgãos e de instituições, que integram a referida *Comissão*, poderá ser ampliado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 5º A participação na *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Negro, estado de Mato Grosso do Sul* será considerada serviço relevante e não será remunerado.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do Estado, providenciará estrutura e equipe técnica de apoio necessária ao funcionamento da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Rio Negro, estado de Educação de Mato Grosso do Sul*.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular - Aldeci de Oliveira Silva Gama
Suplente - Nicéa Maria dos Santos
- Representantes Conselho Municipal de Educação
Titular - Nilzete dos Santos -
Suplente - Raquel Barros Gonsalves Fischer
- Representantes do Poder Legislativo
Titular - Hélio Ferreiro de Rezende
Suplente - José Marcos Alves
- Representantes do Centro de Educação Infantil Doliría Herculano Diniz
Titular - Fátima Pereira de Oliveira Rodrigues
Suplente - Neusa Maria dos Santos
- Representantes da Escola Municipal São Francisco
Titular - Edmilce Nunes Maidana
Suplente - Eude Ferreira Barboza
- Representantes da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira
Titular - Safira Gomes dos Santos
Suplente - Odenice Guimarães
- Representantes da APAE/CEDERN
Titular Maria José Rodrigues dos Santos
Suplente - Ivanir Pereira Lima
- Supervisora de Gestão Escolar
Titular - Lenir da Silva Brito e Souza
- Representantes do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
Titular - Juraci Soares de Araujo
Suplente - Sandra Cecília Gabriel Rosa
- Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Maria Auxiliadora Nunes Maidana da Mata
Suplente - Renata Machado da Silva Dias
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Titular - Ângela - Maria Oliveira da Silva
Suplente - Talita Regina Nascimento Matos
- Representantes da Secretaria Municipal de Produção, Pecuária e Meio Ambiente
Titular – Escobar Pinheiro da Silva
Suplente - Denilvan Ferreira de Carvalho

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:FE405079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2.015, que tem por objeto à **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:420B7F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 123/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos antropométricos para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Portaria nº 2.268/GM/Ministério da Saúde, de 16 de outubro de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A4ABEB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Pregão Presencial nº 120/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **14hs do dia 04 de novembro de 2.015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C40F7CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suiço, sendo de grama sintética ou natural por um período de 03 (três) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FDC6F289

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Panificadora Sonho Meu Eireli - ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 30(trinta) pães Frances/dia com aproximadamente 0,05 gramas e 03(três) Margarina com 500 gr/Semana, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS,
Valor Total: R$ 1.495,56 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06(seis) meses a partir da data da assinatura.
Dotações: 17.512.0005.2053.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Katiuce Ap. Correa Teixeira
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:733FA13A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 184/2015
Processo Administrativo nº 019878/2015
Processo Licitatório nº 098/2015
Pregão Presencial nº 077/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal para cancelar do contrato os itens 16 (Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cloridrato), 20 (Diacereina 50mg) e 31 (Midazolam 15mg).
Valor do contrato: Em virtude do cancelamento dos itens escritos na cláusula anterior, o valor do contrato passa a ser de R$ 6.149,58 (seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamentação legal: princípio da autotutela.
Prazo de vigência: a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ José Gleidison da Silva Nogueira.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:337DA249

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 23443/2015
Processo licitatório nº 142/2015
Pregão presencial nº 109/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 22.859.370/0001-11.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:BED0D375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 192 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

"ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
A**rt. 1º**. Fica alterado o ponto facultativo determinado para o dia 28 de outubro de 2015 (Dia do Funcionário Público) passando para o dia 30 de outubro de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
Art. 2º - Este **DECRETO** entre em vigor na data de sua publicação.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:5FF696C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.°190/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:
Artigo 1.° - Ficam nomeados para comporem a Comissão PA analise/concessão de Bolsa Universitária, criada pelo Parágrafo único do Artigo 1° da Lei Municipal n.° 1231/2005, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Raul Savaris
Sônia Maria Dal Pas Leite

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Vilma Teresa Felini

REPRESENTANTE DOS UNIVERSITÁRIOS
Eugenia Aparecida da Hora

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO
Elisângela Vargas

Artigo 2.° - A Comissão designada na Artigo 1° tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos, sendo sua atuação propositiva.
Artigo 3° - O mandado da Comissão será de 01 (um) ano, podendo seus membros serem reconduzidos, e os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Sidrolândia, 14 de outubro de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:812E0BF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 466/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 13 de outubro de 2015 à 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal **ADRIANA ZÁRATE FRANCO BRANDÃO**, matrícula nº 3965-12, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º Ano / área Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação à Câmara Municipal de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatorze dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DA2627DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED1178, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e NILSON BORGES FERREIRA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado NILSON BORGES FERREIRA, brasileiro (a), RG 403.893 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 444.727.901-06, residente e domiciliado noAssentamento Jibóia, nº 166, Zona Rural - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED1178**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de Julho de 2015 para exercer a função de **Motorista de Ônibus**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 13 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5C23006D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 469/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Exonerar do cargo de Odontólogo 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **BRUNO EIJI GUIBU,** matrícula 10416-1, concursado no cargo de Odontólogo - 40h, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:14EBBDCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 470/2015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **JAICE CIRINO CENTURION,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9402069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2015

"Altera as composições de membros das Comissões instituídas pela Resolução CMDCA nº 009/2014"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua nonagésima segunda reunião extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2015, às oito horas, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA Alterada pela Lei nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sidrolândia com atribuições específicas, que terão sua composição preferencialmente paritária.
Parágrafo único: As comissões temáticas podem facilitar o trabalho do Conselho de Direitos, mas não devem substituir as reuniões e plenárias. Todos os estudos, pesquisas e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão submetidos à apreciação do Colegiado conforme disposto no Regimento Interno.
Art.2º: Os expedientes ou sugestões apresentados ao CMDCA serão protocolados e encaminhados à Comissão pertinente, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, ou naquele que for fixado pelo colegiado, apresentar síntese e parecer, que serão incluídos na pauta da reunião subseqüente.
Art. 3º: As Comissões Temáticas serão constituídas por, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, e terá um Coordenador, referendado pelos seus membros.
Art. 4º: As Comissões Temáticas ficam assim definidas e, com as seguintes atribuições:

Comissão de Normas e Legislação:

§ 1° Estudar e adequar toda a legislação do CMDCA conforme as normativas em vigor e outras legislações e documentos a serem aprovados pelo CMDCA;
§ 2°Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
§ 3° Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de programas governamentais;
§ 4° Estudar sobre propostas de políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes, inclusive os de assistência social;

MEMBROS:
Silvana Monica da Silva
Elaine Além Brito
Elisandra Helena Darago
Maria Lúcia da Silva Pieri

Comissão de Registro, acompanhamento e monitoramento de entidades

§ 1° Responsável pelo trabalho de registro de entidades e programas com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações, em conformidade com o que determina a lei.
§ 2° Proceder o registro das entidades não-governamentais de atendimento e subsidiar o CMDCA quanto a autorização de seu funcionamento, observado o parágrafo único do artigo 91 da Lei 8.069/90 (ECA), comunicando aos Conselhos Tutelares e a autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 3° Acompanhar e monitorar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; verificar denúncias de todas as formas de violação de atendimento; acompanhar sistematicamente a atuação das entidades sociais governamentais e não governamentais através de visitas e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das Entidades.
Membros:
Ana Cléa Hortenci
Maria Lúcia da Silva Pieri
Alécio Junior
Edilene Rodrigues Cruz

Comissão de Comunicação e Captação de Recursos

§ 1°Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e do processo de construção de uma Política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes, bem como pela mobilização social para essa tarefa coletiva de participação na defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis;
§ 2°Responsável pela condução de uma política de esclarecimento e elaboração de uma política de captação e incentivo a doações para o Fundo;
§ 3°Divulgar o ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente) no âmbito do Município, prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
§ 4°Informar e sensibilizar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente no município;
§ 5°Garantir a reprodução e a fixação da relação dos direitos da criança e do adolescente em local visível, nas instituições públicas e privadas, e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos e a utilização dos serviços prestados;
§ 6°Promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes à criança e o adolescente;
§ 7°Promover, junto à opinião pública, o papel do Conselho, seus resultados, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o FIA;
Renato da Silva Santos
Assis Brasil Costa Machado
Ana Clea Hortenci
Jadson Navarros Garcia

Comissão Temática de Orçamento e Finanças

§ 1° Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselho Tutelar;
§ 2° Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
§ 3° Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
§ 4° Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FIA.
Membros:
Edilene Rodrigues Cruz
Débora Fernandes Gonçalves
Renato da Silva Santos
Maria Toribia Olazar Sanches

Art. 6ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2015.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2015.

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:429D93FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6643/2015
CONVITE Nº 018/2015

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME**

ONDE – SE LE: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços inicialmente contratados, visando à prestação de serviços de monitoramento e alarme do prédio do CREAS, a pedido da Secretaria de Assistência Social.

LEIA-SE: DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de materiais gráficos para ser utilizado pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, consoante Termo de Referência do Anexo I da Carta Convite.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 77.383,10** (setenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

06.00 – Secretaria Municipal de planejamento Adm. E Finanças
04.122.0046-2405-Manutenção do Dpto Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha- 063
06.00 – Secretaria Municipal de planejamento Adm. E Finanças
04.122.0046-2405-Manutenção do dpto administração
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoas Jurídica
Ficha- 066
10.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0046-2255 – Manutenção das Ativ. Da Secr. Mun. Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha – 203
12.00 – Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Serv. Urbanos
04.122.004.-207 – Manutenção das Ativ. Secretaria Infra-Eestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 348
12.00 – Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Serv. Urbanos
04.122.0046-2007 – Manutenção das Ativ. Secretaria Infra-Estrutura
3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros- Pessoas Jurídica
Ficha – 351
13.00 – Secretaria de Saúde Publica
10.122.0040.2021 – Manutenção dos Serv. De Saúde Publica
3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha – 036

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FRANCISCO MAXIMIANO DE ARRUDA**

ONDE-SE LE: Sidrolândia – MS, 31 de agosto de 2015.

LEIA-SE: Sidrolândia – MS, 25 de agosto de 2015.

Mat. vinculada no diário do dia 11/09/2015, Nº 1428, Pag. 74.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E5953BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 087/2015, que versa sobre: Aquisição de material de consumo "material hidráulico e elétrico" para manutenção e instalação para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 13/10/2015, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$414.125,44(quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), as licitantes: **G5 Comercial Ltda EPP, Comercial Campanário Ltda ME, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME, Ancora Utilidades e Mat. de Construção e Equipamentos, Pica Pau Agropecuária e Construção ME, Petel Materiais de Construção e Equipamentos, Deltachip Comercial Ltda ME.**

Sidrolândia MS, 13 de Outubro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B5DC05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N.049 /2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015, celebrada entre o MUNICIPIO DESIDROLÂNDIA (MS), e a empresa: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 4074/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA				
Item	**Produto**	**Vlr. Licitado (R$)**	**Vlr Realinhado (R$)**	**%**
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	R$ 1.605,00	R$ 1.783,33	11,11%

Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1AF3423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 2ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015, celebrada entre o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA MS, e a empresa: B&N COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 1546/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

B&N COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA				
Item	**Produto**	**Vlr. 1 º AP.(R$)**	**Vlr Realinhado (R$)**	**%**
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,62	R$ 3,74	3,2 %
2	ETANOL	R$ 2,60	R$ 2,90	11,5 %

Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0E6FD279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 4ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2014

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2014, celebrada entre o MUNÍCIPIO DE SIDROLÂNDIA MS, e a empresa: B&N COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 4530/2014, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

B&N COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA				
Item	**Produto**	**Vlr. 3º AP.(R$)**	**Vlr Realinhado (R$)**	**%**
1	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,03	R$ 3,15	3,80 %
2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,18	R$ 3,26	2,46 %

Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CBAF278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015, celebrada entre o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA MS, e a empresa: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 896/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA				
Item	**Produto**	**Vlr. Licitado (R$)**	**Vlr Realinhado (R$)**	**%**
1	RC-MICRO D	R$ 2.290,00	R$ 2.544,43	11,11%

Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6DA8453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 3ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015, celebrada entre o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA MS, e a empresa: Embutidos Tradição Eireli.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao processo licitatório, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 0217/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI				
Item	**Produto**	**Vlr. 1º Real.(R$)**	**Vlr Realinhado (R$)**	**%**
27	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO(bello)	R$ 5,50	R$ 7,47	35,9%

Sidrolândia/MS, 16 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F45EF1B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 453/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em Exibição de Filmes em 3D, com toda a Estrutura necessária para atendimento aos alunos do Município de Taquarussu – MS nos dias 21 e 22 de outubro.
Fonte: 1.04.01.12.361.0113.2.019 – Manutenção do Salário Educação. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.
Favorecido: ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Taquarussu/MS, 16 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:754AEF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2015- DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.
Considerando o disposto no art. 295 da Lei Municipal Nº079/1997, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;
Considerando que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor, e;
Considerando que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 30 de outubro de 2015 – sexta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2.º- Haverá expediente normal nas repartições públicas Municipais da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 30 de outubro de 2015.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu-MS, 16 de Outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:0D7663B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4009/2015 TERENOS – MS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUÍÇÃO DE COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as normas dadas pela Lei Federal nº 4.320/64, e ainda,

Considerando a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Ações para a Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
Considerando o que dispõe os Arts. 94, 95 e 96, todos da Lei Federal 4.320/64;
Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1.137/2008 – NBC T 16.10;
Considerando que o Inventário Patrimonial é parte integrante do rol de documentos exigidos na Instrução Normativa TC/MS 35/2011;
Considerando a necessidade do município registar e elaborar suas demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e por fim
Considerando que a Portaria "PE" n. 302, de 04 de julho de 2013, que cria e nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis e a Comissão Central de Inventário Anual, em observância aos Arts. 17 e 18 do Decreto Lei n. n. 3303/2013, teve alguns de seus membros desligados do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terenos, descompondo as ditas comissões;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se a Portaria "PE" n. 302, de 04 de julho de 2013, que cria e nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis e a Comissão Central de Inventário Anual.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, com prazo de duração de 1 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 2º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL (Presidente);
II – ANDERSON LUIZ BENITES – ATENDENTE (Membro);
III – KATIUCE BATISTA ZUANAZZI - CONTADORA (Membro).

Art. 4º Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 5º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;
III - avaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2015;
IV - emitir avaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, classificando-os como: inservíveis, obsoletos e inutilizáveis, para que o setor de patrimônio proceda com as baixas ou alienação.

Art. 6º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de Janeiro de 2015 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º A depreciação dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 7º Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2015 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5º.

Art. 8º Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.

Art. 9º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 10 Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pelo Núcleo de Patrimônio, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 11 Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.
Art. 12 A reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.
Art. 13 Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis o dia 31 de dezembro de 2014.
Parágrafo único: A data referida no caput deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.

Art. 14 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ECAC6EDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 4009/2015

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	**Descrição do Grupo**	**Vida Útil (Anos)**	**Valor Residual**
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Utensilio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Montaria	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
	Veículos "Ambulâncias"	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FB0D973A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO 4009/2014

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Novo	100%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

Ø ***Somente os Bens adquiridos com data posterior a 1º de janeiro de 2015, poderão ser classificados como NOVO;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como ÓTIMO terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como BOM terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como REGULAR terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como PÉSSIMO terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***

v ***O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I do Decreto nº 4009/2015.***

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C74568A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.102/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**
CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.853.028/0001-65, com o valor total de R$ 223.540,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta reais).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 52.202.744/0001-92, com o valor total de R$ 48.115,10 (quarenta e oito mil, cento e quinze reais e dez centavos).

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, com o valor total de R$ 609.320,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e vinte reais).

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 92.146.505/0001-87, com o valor total de R$ 303.513,00 (trezentos e três mil, quinhentos e treze reais).

MB TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.894.372/0001-09, com o valor total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 09.204.127/0001-05, com o valor total de R$ 120.174,10 (cento e vinte mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.947.536/0001-68, com o valor total de R$ 50.052,00 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais).

OMEGAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP Inscrita no CNPJ: 05.973.242/0001-85, com o valor total de R$ 35.742,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP Inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 08.835.995/0001-70, com o valor total de R$ 135.595,60 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

JKLAB QUIMICA E SEGURANÇA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.913.192/0001-76, com o valor total de R$ 6.819,00 (seis mil, oitocentos e dezenove reais).
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para materiais de Consumo Médico Hospitalar para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 09/10/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 13/10/2015.

Terenos/MS, 13 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A9F2BE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 352/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor RODRIGO CRIVELLI MARQUES, portador do CPF nº 323.239.988-62, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, a ser lotado no gabinete do Vereador Roberto da Silva Araújo.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EF1828A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº. 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei: **Art. 1º**. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Lagoas para exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Três Lagoas para o exercício de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 432.753.200,00 (Quatrocentos e trinta e dois milhões setecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 253.913.100,00 (Duzentos cinquenta e três milhões, novecentos e treze mil e cem reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 178.840.100,00 (Cento setenta oito milhões, oitocentos quarenta mil e cem reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes de recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas Correntes	**444.799.200,00**
Receita Tributaria	91.270.000,00
Receitas de Contribuições	11.250.000,00
Receita Patrimonial	6.071.000,00
Transferências Correntes	326.198.200,00
Outras Receitas Correntes	10.010.000,00
2. Receitas Correntes Intraorçamentárias	**12.655.000,00**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.655.000,00
3. Receita de Capital	**14.611.000,00**
Operações de Crédito	4.990.000,00
Transferência de Capital	9.621.000,00
3. Deduções da Receita	**- 39.312.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 39.312.000,00
5. TOTAL	**432.753.200,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	376.196.100,00
Despesa de Capital	41.529.300,00
Reserva de Contingência	15.027.800,00
TOTAL	**432.753.200,00**

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL

Câmara Municipal	15.668.300,00
Gabinete do Prefeito	10.855.000,00
Secretaria Municipal de Administração	20.065.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas	20.900.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle	16.420.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	23.800.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação	49.478.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	7.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Ciência e Tecnologia	4.755.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito	4.105.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.015.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	7.195.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	111.885.000,00
Secretaria Municipal de Saúde Pública	132.284.100,00
Reserva de Contingência	4.327.800,00
TOTAL	**432.753.200,00**

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Total	Tesouro	Outras Fontes
01 – Legislativa	15.668.300	15.668.300	0
04 - Administração	50.229.500	50.019.500	210.000
06 – Segurança Pública	45.000	35.000	10.000
08 – Assistência Social	21.995.000	17.455.000	4.540.000
09 – Previdência Social	12.056.000	1.801.000	10.255.000
10 - Saúde	134.089.100	80.403.900	53.685.200
12 - Educação	105.250.000	44.000.000	61.250.000
13 - Cultura	6.645.000	6.645.000	0
14 – Direitos da Cidadania	710.000	710.000	0
15 - Urbanismo	46.546.500	25.113.500	21.433.000
16 - Habitação	195.000	185.000	10.000
17 - Saneamento	187.000	50.000	137.000
18 – Gestão Ambiental	4.524.000	4.369.000	155.000
20 - Agricultura	231.000	231.000	0
22 – Industria	170.000	170.000	0
23 – Comércio e Serviços	2.088.000	1.583.000	505.000
25 – Energia	4.170.000	0	4.170.000
26 – Transporte	1.730.000	0	1.730.000
27 – Desporto e Lazer	7.195.000	6.640.000	555.000
28 – Encargos Especiais	4.001.000	4.001.000	0
99 - Reserva	15.027.800	4.327.800	10.700.000
TOTAL	**432.753.200**	**263.408.000**	**169.345.200**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
§ 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo:
I – a abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, desde que respeitando os limites constitucionais;
II – a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro conforme dispõe o art. 43, paragrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
III - suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;
IV - o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;
V – abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou instrumento congênere, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;
VI - a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, paragrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.
Art. 7º. A reserva de contingência também poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos adicionais ao orçamento, conforme preceitua o Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, na proporção 1/12 (um doze avos) ao mês, caso não esteja sendo utilizada como define a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2016, o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A32A383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 4287/2015 – Concorrência Pública nº. 006/2015.

Três Lagoas (MS), 16 de Outubro de 2.015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5583BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4996/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$.470.940,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo e vigência da locação serão de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903972 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 427 – FR 102000.
DATA: 03/09/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA CANDIDO PIROLA
Coordenadora de Assistência Social Saúde

DENISE CRISP
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:85AB819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 - PROCESSO Nº. 5884/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Três Lagoas/MS, compreendendo a varrição manual e/ou mecanizada de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/10/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E9FFD08D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.14.422.30.2042.3.1.90.04.00-100000 e 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00-129004

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
28	MARI MARTINEZ ORTIZ	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01/09/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Mari Martinez Ortiz, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
29	MARINALVA ANGÉLICA LEITE NASCIMENTO	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro De Qualificação Profissional – CQP – No Programa "A Mão De Constrói"	01/09/15 a 31/12/15 R$ 788,00	Douglas Melo Figueiredo, Marinalva Angélica Leite Nascimento, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
30	CÁTIA LUZIA OLIVEIRA LEITE	Contratação de Técnica Administrativa para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	17/09/15 a 31/12/15 R$ 788,00	Douglas Melo Figueiredo, Cátia Luzia Oliveira Leite, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
31	ROSIMEIRE DA SILVA ARRUA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	02/09/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Rosimeire da Silva Arrua, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
32	NELSON OLIVEIRA DA CUNHA	Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	21/09/15 a 31/12/15 R$ 850,00	Douglas Melo Figueiredo, Nelson Oliveira da Cunha, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:56B8E053

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E SUA ALTERAÇÃO, E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-102000

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
22	FERNANDO FERREIRA BUENO	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	01/09/15 a 30/08/16 R$ 1.620,00	Douglas Melo Figueiredo, Fernando Ferreira Bueno, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Paes
23	MARCELO DE FREITAS CARLOS	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	21/09/15 a 30/09/16 R$ 1.620,00	Douglas Melo Figueiredo, Marcelo de Freitas Carlos, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Paes
24	FERNANDO DA SILVA VERA	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio	23/09/15 a 30/09/16 R$ 1.620,00	Douglas Melo Figueiredo, Fernando da Silva Vera, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Paes

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6E310D1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO

Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
12/2015	ERLANY PÂMILA FERNANDES DA SILVA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	01/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Erlany Pâmila Fernandes da Silva, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
13/2015	JAQUELINE PEREIRA ARIMURA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referencia Especializado da Assistência Social-CREAS	15/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Jaqueline Pereira Arimura, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C33CB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO

Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
12/2015	ERLANY PÂMILA FERNANDES DA SILVA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS	01/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Erlany Pâmila Fernandes da Silva, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes
13/2015	JAQUELINE PEREIRA ARIMURA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referencia Especializado da Assistência Social-CREAS	15/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Jaqueline Pereira Arimura, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Paes

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6CBD408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO

Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Data da Rescisão	Assinaturas
09/2015	JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA CRUZ	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio MS	01/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, José Jorge De Oliveira Cruz, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Paes
12/2015	MAX SANDER BENITES	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio MS	01/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Max Sander Benites, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Luiz da Silva
21/2015	MARCO ALESSANDRO INÁCIO DE CONTI	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio MS	08/09/2015	Douglas Melo Figueiredo, Marco Alessandro Inácio De Conti, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Paes
19/2014	VALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	Contratação de Agente de Inspeção Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 925/2014 e Termo de Cooperação Técnica firmada entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Anastácio MS	19/02/2015	Douglas Melo Figueiredo, Valdemar Celestino Da Silva Filho, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Luiz da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EC261331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 2893/2015-INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC 002/2015.

DECRETO № 2.893/2015.

"Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Educação – SEC n° 002/2015, que dispõe sobre a disciplina e regulamentação dos procedimentos operacionais das (os) agentes de merenda em todo o processo produtivo de elaboração, controle, conservação e qualidade da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ladário-MS ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal № 67/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A aprovação da Instrução Normativa – SEC n° 002/2015 – disciplina e regulamenta procedimentos operacionais das (os) agentes de merenda em todo o processo produtivo de elaboração, controle, conservação e qualidade da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ladário-MS.

Artigo 2° - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2015

"DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS operacionais das (os) agentes de merenda e todo processo produtivo de elaboração, controle, conservação e qualidade da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - MS"

Versão: 00
Aprovação em: 08/10/2015
Ato de aprovação: Decreto Nº 2.893/2015
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação (SMEL)

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Objetivos

Art. 1°. A presente Instrução Normativa disciplina e regulamenta os procedimentos operacionais das agentes de merenda e todo processo produtivo de elaboração, controle, conservação e qualidade da merenda escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - MS.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 2°. Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:
I - Alimentação Escolar - todo alimento oferecido no ambiente escolar, cujo objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como, promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante o período letivo.
II – Unidade Responsável – Secretaria Municipal de Educação (SMEL).
III – Nutricionista – responsável Técnica (o) pela merenda escolar servida em toda a rede.
IV – Uex (Unidade Executora) – a unidade escolar ou CEMEI que receberá a execução do cardápio escolar.
V – Gestor – desempenha múltiplas funções e atende às demandas diversas que dependem de sua ação gerencial. Deve possuir competências e habilidades que lhe permitam exercer forte liderança para adotar medidas que levem à construção de uma escola efetiva.
VI – Conselho de Alimentação Escolar (CAE) – é um órgão colegiado e possui caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.
VII – Agente de Merenda/Manipulador de Alimentos – pessoa encarregada pela confecção, armazenamento e distribuição da merenda escolar nas unidades.
VIII – Visitante – todas as pessoas que não fazem parte da equipe de profissionais da área de manipulação ou elaboração de alimentos.

Seção III
Da Abrangência

Art. 3°. Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidades Escolares e CEMEIS no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ladário/MS.

Seção IV
Da Base Legal e Regulamentar

Art. 4°. A presente Instrução Normativa integra um conjunto de ações executadas e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fundamenta-se, basicamente, nas seguintes legislações:
I – Constituição Federal (art. 208, inciso IV e VII);
II – Lei N° 8.666/93;
III – Lei N° 11.947/2009 do FNDE;
IV – Resolução CFN N° 358/2005;
V – Resolução RDC N° 216/2004;

VI – Resolução N° 26/2013 do FNDE.
VII – Resolução N° 67/2009 do FNDE;
VIII – Resolução N° 38/2009 do FNDE;
IX – Lei N° 11.947/2009.

Seção V
Das Responsabilidades

Art. 5°. São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:
I - Promover a publicidade e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo - a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação.

Art. 6º. Das responsabilidades das Unidades Executoras da SMEL:
I – Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização.
II – Alertar a Secretaria Municipal de Educação sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.
IV – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle e quanto na padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
V - Comunicar por escrito a SMEL sobre qualquer irregularidade ocorrida referente à merenda escolar.
VI - Comunicar imediatamente a SMEL quanto à entrega de qualquer produto pelo fornecedor com alguma anomalia.
VII - Zelar para que a merenda escolar seja entregue e recebida nos horários previstos.
VIII - Zelar para que os produtos da merenda escolar tenham a destinação correta conforme resolução pertinente.
IX - Cumprir os horários referenciados seguindo os cardápios elaborados pela (o) nutricionista.

Art. 7°. Da responsabilidade da (do) Nutricionista:
I – Tomar as providências para regularizar qualquer anomalia ocorrida na entrega, no recebimento e na distribuição da merenda escolar.
II – Comunicar imediatamente a SMEL quando da entrega de qualquer produto pelo fornecedor com alguma anomalia, notificando imediatamente a empresa fornecedora.
III – Zelar para que a merenda escolar seja entregue, recebida e distribuída nos horários previstos.
IV – Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento, produção e distribuição dos alimentos servidos nas unidades escolares e creches, solicitando as correções por escrito, e posteriormente notificando em caso de não atendimento, com cópia para a SMEL.
V – Atuar no controle do PNAE junto aos estabelecimentos de ensino, garantindo a qualidade da alimentação dos escolares e a boa execução do programa, orientando a direção e os demais responsáveis pelo programa sobre o cumprimento dos itens desta Instrução Normativa.
VI – Receber semanalmente o acompanhamento do controle de estoque.
VII – Analisar os procedimentos, solicitando às escolas as eventuais correções e adequações necessárias.
VIII – Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar.
IX – Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações.
X – Assessorar o CAE quanto à execução técnica do PNAE.

Art. 8°. Da responsabilidade dos Agentes de Merenda/ Manipuladores de Alimentos:
I – Manter limpo os locais de preparação e armazenamento dos alimentos, bem como, dos utensílios utilizados na preparação e distribuição da merenda.
II – Registrar as saídas do estoque, bem como, o número de refeições servidas diariamente.

Art. 9°. Da responsabilidade do CAE:
I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PNAE.
II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.
III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.
IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
V – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Formulação do Cardápio da Alimentação Escolar e do Planejamento das Aquisições

Art. 10. A (o) nutricionista habilitada (o) planejará e formulará os cardápios em atendimento às exigências do FNDE, respeitando as necessidades dos alunos, as referências nutricionais, os hábitos alimentares do município e sua vocação agrícola:
I – Os cardápios deverão ser seguidos pelas unidades escolares, fixados em local de fácil visualização e atenderão às exigências nutritivas individuais, apresentando os alimentos de forma apetecível, com utilização de gêneros alimentícios básicos, sem prejudicar seu valor nutritivo e à clientela escolar portadora de patologias relacionadas à nutrição. O aspecto do prato oferecido através da combinação de cores e consistência não deverá ser esquecido, já que influi na aceitação dos mesmos. Para isso, é necessária a manutenção de proporções ideais das quantidades individuais comestíveis (QIC) *per capita*.
§ 1° Os produtos tais como refrigerantes, sucos artificiais, produtos com teor alcoólico, balas, gomas de mascar, biscoitos recheados, bom bons, chicletes, pirulitos e outros alimentos que sejam caracterizados como “guloseimas” não deverão constar no cardápio da alimentação escolar.
§ 2° A inclusão de um novo produto no cardápio exigirá o teste de aceitabilidade do aluno, com exceção daqueles matriculados na Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 03 anos e das preparações que contenham frutas e hortaliças, em sua maioria.
§ 3° Não será permitida a alteração do cardápio sem a prévia autorização da (do) profissional nutricionista responsável por sua elaboração.
§ 4° Os cardápios serão seguidos em sua integral totalidade exceto nas hipóteses de ausência de alimentos por ocasião da não entrega pelo fornecedor, o que deverá ser comunicado à SMEL para resolução pertinente.

II – Após o planejamento do cardápio é estabelecida a quantidade individual comestível onde a faixa etária é observada evitando assim futuros desperdícios e atendendo as necessidades nutricionais pré-estabelecidas;
III – Realizado o levantamento de todos os alimentos para aquisição e o período de atendimento, será elaborado o Termo de Referência com registro, de acordo com a especificação técnica de cada alimento, na Gerência de Suprimentos e Compras da Secretaria Municipal de Administração;
§ 5° Deverão ser adquiridos alimentos que possuem registro no órgão oficial de vigilância sanitária ou da inspeção sanitária federal, estadual ou municipal, inclusive nas embalagens, como também, os alimentos produzidos e comercializados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

IV – A (o) Secretária (o) Municipal de Educação requer, por meio de solicitação formal a aquisição de alimentos para que seja realizado o processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, anexando ao pedido três orçamentos do mercado local.
V – Realizado o processo licitatório competente, é firmado o contrato com o (os) vencedor (es) do certame;
VI – Cópia do Contrato é encaminhada a Secretaria Municipal de Educação que acompanhará sua execução.

Seção II
Da Manipulação, Controle, Conservação, Recebimento e Distribuição da Merenda Escolar

Art. 11. Cada unidade escolar é responsável pela guarda, controle, conservação, preparo e consumo dos gêneros alimentícios recebidos.
§ 1° É vedado o uso da merenda aos domingos, feriados, recessos, almoço de funcionários e festas com fins lucrativos ou em horário fora do expediente do serviço municipal.

Art. 12. Os servidores responsáveis, designados pela direção, deverão acompanhar e registrar a movimentação diária dos produtos, bem como do cardápio e o número de refeições servidas, incluindo os gêneros perecíveis e não perecíveis.

Art. 13. A descarga dos gêneros deverá ocorrer em local seguro, dia e horário normal de funcionamento do estabelecimento designado pela escola.
§ 1° O descarregamento dos gêneros é de responsabilidade da transportadora, sendo vedado o auxílio dos escolares nessa atividade.

Art. 14. O atesto do recebimento dos produtos ocorrerá:
I - Após o servidor responsável designado realizar a conferência rigorosa dos produtos, com verificação da validade, confronto da planilha de entrega entre os itens efetivamente entregados e os solicitados.
§ 1° Se constatadas, no ato do recebimento dos produtos, pequenas faltas ou avarias que não comprometam a qualidade dos mesmos, deverão ser obrigatoriamente apontadas na planilha de não conformidade e comunicadas à SMEL.
§ 2° Se as avarias constatadas comprometerem a garantia da qualidade dos produtos, os mesmos deverão ser obrigatoriamente recusados, devolvidos ao motorista e o registro da devolução apontado na planilha de não conformidade.

Seção III
Dos Alimentos Parcialmente Utilizados e Acondicionamento

Art 15. Os alimentos devem ser separados para consumo nas quantidades de preparo para cada período, evitando assim, sobras, desperdícios e embalagens abertas.
§ 1° Nos casos eventuais de sobra dos demais produtos, as embalagens devem ser fechadas e identificadas com etiquetas, contendo a data da abertura da embalagem.
§ 2° Os alimentos armazenados em geladeira e freezer deverão ser acondicionados em recipientes plásticos com tampa e/ou saco plástico atóxico, identificados com o nome do produto, data de produção e/ou validade.
§ 3° Os alimentos que necessitam ser mantidos em refrigeração deverão ser acondicionados da seguinte forma:
I – Prateleiras superiores: Alimentos prontos para o consumo;
II – Prateleiras medianas: Os alimentos semi-prontos e pré-preparados;
III – Prateleiras inferiores: Os alimentos crus e outros.
§ 4° Podem ser acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento para congelamento, desde que os mesmos estejam embalados e separados.
§ 5° É vedada a permanência de caixa de papelão em resfriadores ou similares.

Art 16. As carnes e peixes devem ter todo o conteúdo da embalagem utilizado de uma só vez.

Seção IV
Da Falta, Excesso e Remanejamento

Art 17. Havendo previsão de falta de gêneros alimentícios para o preparo e atendimento aos alunos, a direção da escola deverá informar à (o) Nutricionista responsável, com antecedência mínima de 10 dias, para as providências necessárias.
Art. 18. Em caso de excesso de alimentos na escola, a (o) Nutricionista deverá ser informada para que seja efetuado o remanejamento, evitando-se o desperdício e vencimento dos produtos.
Art. 19. A escola poderá realizar o remanejamento da quantidade excedente para outra inscrita no Programa de Alimentação Escolar, preenchendo a Guia de Remanejamento destinando uma via para a escola receptora e outra para a escola doadora.
Art. 20. Só poderão ser remanejados alimentos para estabelecimentos de ensino inscritos no PNAE, sendo vedado o remanejamento para instituições não pertencentes ao programa.

Seção V
Das Alterações nas Características dos Gêneros Alimentícios

Art. 21. Na percepção de qualquer alteração nas características próprias do produto, o gestor deverá providenciar a imediata retirada dos alimentos do depósito, separando-os dos demais e comunicar formalmente a (o) Nutricionista responsável e aguardar orientações.
Art. 22. A comunicação deverá estar acompanhada do Registro da Informação, com descrição das condições em que se encontra o produto, quantidade que apresenta alteração, marca, n° do lote, prazo de validade e demais informações julgadas necessárias.
Parágrafo único – É vedado o descarte de alimentos, mesmo que alterados ou vencidos, antes de orientações enviadas pela Responsável Técnica do PNAE.

Seção VI
Do Armazenamento

Art. 23. O depósito deverá ser mantido sempre limpo e organizado, para facilitar o controle das condições e prazos de validade dos gêneros.
I – Antes de armazenar os gêneros de nova remessa, o estabelecimento de ensino deve promover limpeza geral e reparos, caso necessário.
II – A direção e os responsáveis pelo acompanhamento do Programa na escola devem observar periodicamente as condições higiênico-sanitárias do depósito verificando se estão adequadas à conservação e acondicionamento dos alimentos.
III – Os gêneros alimentícios, mesmo que em suas embalagens secundárias (caixas, fardos), não poderão ser armazenados diretamente em contato com o chão, para tanto deverão ser utilizadas prateleiras e estrados.
IV – Os alimentos deverão ser acondicionados protegidos do sol e com boa ventilação.
V – As janelas do depósito, da cozinha e refeitório (quando for o caso) deverão ser providas de telas removíveis, que permitam sua higienização periódica e impeçam a entrada de insetos.
VI – O depósito dos gêneros alimentícios deverá ser de uso exclusivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar sendo vedada a utilização deste local para materiais de limpeza, de expediente, esportivos, peças de vestuário, objetos em desuso e outros pertences pessoais.
VII – Realizada a retirada dos gêneros alimentícios das caixas e fardos, deverão ser guardados e agrupados por tipo e gênero nas prateleiras, de modo a facilitar o controle do estoque.
VIII – Todos os produtos deverão possuir etiquetas nas prateleiras ou estrados que identifiquem a validade, atualizados mensalmente.
IX – Os produtos deverão ser organizados de forma que os prazos de validade mais próximos sejam dispostos à frente dos demais (sistema PEPS), para que sejam consumidos prioritariamente.
X – Semanalmente deverá ser remetido à SMEL, aos cuidados da (do) Nutricionista responsável, o controle de estoque da unidade escolar.

Art. 24. É proibida a venda, o armazenamento e/ou preparação de alimentos para fins comerciais, nas unidades escolares, exceto nas festividades constantes no calendário escolar.

Seção VII
Do Prazo de Validade

Art. 25. A (o) Nutricionista, sempre que necessário, fiscalizará o prazo de validade dos alimentos armazenados e condicionados na unidade escolar.
§ 1° Ao ser detectada a presença de produtos vencidos, a (o) nutricionista comunicará formalmente à SMEL para apuração das responsabilidades.
§ 2° Alimento encontrado na escola com prazo de validade expirado é condição inadmissível e injustificável, cabendo, após apuração, penalização dos responsáveis pelo estabelecimento de ensino.

Seção VIII
Dos Manipuladores de Alimentos

Art. 26. Os manipuladores deverão apresentar-se para o manuseio de alimentos trajados com calça comprida, blusa de manga curta e sapatos fechados com unhas curtas, limpas e sem esmalte.

Art. 27. Antes do preparo, deverão seguir o procedimento de lavagem das mãos conforme "instruções para lavar as mãos", afixada no local onde é efetuada a lavagem.
Parágrafo único – É vedado o suo de maquiagem e adornos como anéis, alianças, relógios, brincos, colares, pulseiras, entre outros, durante a manipulação dos alimentos.

Art. 28. No acometimento, pelo manipulador, de doenças transmissíveis (resfriado, gripe, diarreia) ou na apresentação de lesões nas mãos, deverá efetuar a comunicação para a SMEL, com antecedência, para afastamento das funções e substituição por outro profissional.

CAPÍTULO III
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. A cozinha e o depósito são locais restritos às pessoas designadas pela direção para exercerem especificamente as funções de manipuladores de alimentos e supervisão da alimentação escolar, sendo proibida a permanência e circulação de alunos, e demais pessoas não autorizadas.
Parágrafo único – As dependências da cozinha, depósito de alimentos, utensílios e equipamentos utilizados nas mesmas das unidades escolares são exclusivos ao preparo e distribuição da alimentação escolar.

Art. 30. A cozinha deverá ter fixada, em sua porta de entrada, o aviso "proibida à entrada de pessoas não autorizadas".

Art. 31. O período de alimentação dos alunos deverá ser de no máximo 15 (quinze), minutos. Caso necessário, a direção deverá avaliar a possibilidade de distribuir a alimentação em mais de um local ou em horários diferenciados.

Art. 32. As caixas d' água devem ser higienizadas no mínimo semestralmente, por profissional especializado, comprovada mediante documentação específica.

Art. 33. Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos como instrumentos de controle:
a) Anexo I – Registro e controle de revisões;
b) Anexo II – Teste de aceitabilidade da merenda escolar;
c) Anexo III – Controle de estoque;
d) Anexo IV – Registro de informações das alterações das características;
e) Anexo V - Planilha de entrega dos gêneros alimentícios;
f) Anexo VI – Modelo de etiqueta;
g) Anexo VII – Planilha de não conformidades no recebimento de produtos alimentícios.

Art. 34. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Nutrição.

Art. 35. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI N° 001/2015), bem como manter o processo de melhoria contínua.
Parágrafo único – O registro das revisões deverá ser lançado no formulário constante do Anexo I deste documento.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 08 de Outubro de 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC N° 002/2015 – disciplina e regulamenta OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS (OS) AGENTES DE MERENDA E TODO PROCESSO PRODUTIVO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE, CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO - MS.

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
-	00	08/10/2015	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão Inicial

Anexo II

Modelo de ficha utilizada para escolares do 1° ao 5° ano

Modelo de ficha utilizada para escolares a partir do 6° ano

Anexo III

Controle de Estoque

Produto em estoque	Marca	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana
CARNE MOÍDA						
CARNE INTEIRA						
FÍGADO						
CHARQUE DIANTEIRO						
SALSICHA						
FRANGO INTEIRO						
ABACAXI						
ABÓBORA						
ALFACE						
ACELGA – MAÇO						
ALHO						
BANANA PRATA						
BANANA DA TERRA						
BATATA INGLESA						
BATATA DOCE						
BETERRRABA						
CEBOLA						
CENOURA						
CHEIRO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)						
CHUCHU						
COUVE						
LARANJA						
LIMÃO (TAHITI/GALEGO)						
MAÇÃ						
MAMÃO – TIPO FORMOSA						
MANDIOCA						
MELANCIA						
MELÃO						
POCÃ						
OVOS						
PIMENTÃO						
REPOLHO						
TOMATE						
VAGEM						
ACHOCOLATADO 400 GR						
ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN – 400 GR						
AÇUCAR CRISTAL						
AMIDO DE MILHO (MAISENA) 200 G						
ARROZ 5KG						
AVEIA (Floco finos 200g)						
BISCOITO DOCE 400 G						
BISCOITO DOCE (SEM GLÚTEN 125G)						
BISCOITO SALGADO 400G						
BISCOITO SALGADO (SEM GLÚTEN 210 G)						
CANELA EM PÓ – 8G						
CANJICA – 500G						
EXTRTATO DE TOMATE – 1 KG						
FARINHA DE ARROZ – SEM GLÚTEN – 1 KG						

FARINHA DE ARROZ (MUCILON) 400G – LATA						
FARINHA LÁCTEA – 400G						
FARINHA DE MILHO (MUCILON) 400G – LATA						
FARINHA DE TRIGO (NESTON) 400G – LATA						
FARINHA DE MANDIOCA (1 KG)						
FARINHA DE TRIGO – 1 KG						
FARINHA DE QUIBE – 500G						
FERMENTO BIOLÓGICO – 125 G						
FERMENTO QUÍMICO – 100 G						
FEIJÃO 1 KG						
FUBÁ – 1 KG						
GELATINA – 1 KG						
LEITE EM PÓ (0 A 6 MESES) NESTOGENO 1 – 800 GR						
LEITE EM PÓ A PARTIR DE (6 MESES) – 800G – NESTOGENO 2						
LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT - 400 G						
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – 1L						
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – 400G (PACOTE)						
LOURO – 4G						
MACARRÃO ESPAGUETE – 01 KG						
MACARRÃO SEM GLÚTEN – 500 G						
MACARRÃO PARAFUSO - PCTE 500G – SEMOLA						
MARGARINA – (01-KG)						
ÓLEO DE SOJA – 900 ML						
PÃO DE HOT DOG						
SUCO – GARRAFA – 500 ML						
VINAGRE- VINHO TINTO						
ADOÇANTE – SACHE						
SAL – PCT 01 KG						

Alteração de Cardápio

Dia: _____/_____/_____.
Motivo: _____
Ciente (gestor): _____

Anexo IV

Registro de informações das alterações das características dos gêneros alimentícios

Data: _____/_____/_____.
Horário de entrega: _____:_____.
Produto: _____
Característica observada: _____
Responsável: _____

Data: _____/_____/_____
Horário de entrega: _____:_____.
Produto: _____
Característica observada: _____
Responsável: _____

Anexo V

Planilha de entrega dos gêneros alimentícios

Ladário – MS, ___ de ____ de ____.

ENTREGA DE MATERIAL SETOR DE NUTRIÇÃO
Nutricionista Responsável:
Escola/ CEMEI:

PRODUTO	QUANTIDADE	ASSINATURA

Anexo VI

Modelo de etiqueta

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

PRODUTO: _____
DTA DE MANIPULAÇÃO: ___/___/___
DATA DE VALIDADE: ____/____/____
SERVIDOR: _____

Anexo VII

Planilha de não conformidades no recebimento de produtos alimentícios

DATA	
PRODUTO	
MARCA	
FORNECEDOR	
NOTA FISCAL	
NÃO - CONFORMIDADE OBSERVADA:	
AÇÃO CORRETIVA:	
COMUNICAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS	
RESPONSÁVEL	

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8BD8F380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8775/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos quinze dias do mês de outubro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificadas: Delta MED Com. de Prod. Hosp. Ltda e Litoralm Com. de Produtos Médicos EIRELI ME **,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 100/2013 ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **8775/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais de consumo medico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública devendo constar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORAS
1	**COMPRESSA CIRURGICA DE GAZES 11 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS DE 7,5 CM PCT COM 500 UND.CX C/8 PCT**	200	**GAZETEX**	**CX COM OITO PC**	R$ 197,00	R$ 39.400,00	LITORALM COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
2	**ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M**	400	**MISSNER**	**ROLO**	R$ 12,00	R$ 4.800,00	DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA
TOTAL R$						**R$ 44.200,00**	

Valor Total do Processo: R$ 44.200,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º100/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
LITORALM COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

_____
DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:AB4B07F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2.015

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, n°. 3445 - Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, representada por EDER SALCEDO CORREA Rg Nr. 025035 –SSP/MS, **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 09.204.127/0001-05, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, n°. 4335, Zona I, na cidade de Umuarama/PA, representada por José Carlos Vieira Rg Nr. 4.603.900-9 – SSP/PR, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 52.202.744/0001-92, estabelecida na Avenida do Café n°. 1836/1846, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por FAGNER CARLOS DA SILVA Rg Nr. 25.734.851-3 –SSP/SP, **JKLAB QUIMICA E SEGURANÇA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ:

07.913.192/0001-76, estabelecida na Rua Inúbia Paulista, n°.937, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande /MS, representada por CLEIVAN PAIVA BARBOSA Rg Nr. 1138269 –SSP/MS, **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 08.835.995/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis, n°. 351, Quadra 12/013, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiania/GO, representada por APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO Rg Nr. 000.258.542 – SEJSP/MS, **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME** inscrita no CNPJ: 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, n°. 418, na cidade de Loanda/PR, representada por JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA Rg Nr. 793242 – SSP/MS, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, estabelecida na Avenida Comendador José Zillo, n°.160, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP representada por HENRIQUE CESAR MARCELINO VILELA Rg Nr. 48088 – SEJUSP/MS, **MB TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ: 00.894.372/0001-09, estabelecida na Rua Barão de Montezuma n°. 260, Bairro Capuava, na cidade de Goiânia /GO representada por VERA LUCIA FACCIN Rg Nr. 353396 – SSP/MS, **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ: 92.146.505/0001-87, estabelecida na Rua Maranhão, n°.737, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por FABIANO JOSE DOS SANTOS Rg Nr. 1189258 – SSP/MS, **OMEGAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** Inscrita no CNPJ: 05.973.242/0001-85, estabelecida na Avenida Bandeirantes, n°.2690 – Vila Bandeirantes, na Cidade de Campo Grande /MS, representada por RODRIGO MASCARELLO PEREIRA Rg Nr. 3609925 – SSP/SC e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP** Inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, n°.1032 – Jardim Regina, na Cidade de Campo Grande /MS, representada por EIRE DE JESUS RIDEIRO Rg Nr. 253.552 – SSP/MS nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 102/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 027/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para materiais de consumo médico hospitalar para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 027/2015 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais no ato da entrega deverão ter **validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega**, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
g) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

5	CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21/251	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 177,000	R$ 1.770,00	MD - SILICONE
23/251	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 177,000	R$ 1.770,00	MD - SILICONE
164/251	16791	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES DA QUÍMICA DESIDROGENASE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO OS APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, UMA MÉDIA DE 500 UNIDADES, QUE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES OFERTADAS. O APARELHO PORTÁTIL DE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROPORCIONAR DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DE TOAS AS FAIXAS ETÁRIAS, INCLUINDO NEONATOS PACIENTES QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE; DISTINGUIR A GLICOSE DE OUTROS AÇÚCARES; IMPEDIR A REUTILIZAÇÃO DAS FITAS REAGENTES; APRESENTAR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); PERMITIR A CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE EM MG/DL NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL OU MELHOR; APRESENTAR DETECTOR AUTOMÁTICO DE COLOCAÇÃO DE AMOSTRA; INDICAR O INÍCIO	5000,00	R$ 44,000	R$ 220.000,00	ROCHE - ACTIVE

		DE CONTAGEM DE TEMPO AUTOMÁTICA; APRESENTAR AVISO SONORO DE VOLUME SUFICIENTE DE AMOSTRA; APRESENTAR INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; FUNCIONAR COM TENSÃO CC, ATRAVÉS DE PILHA OU BATERIA; POSSUIR MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO EM PORTUGUÊS QUE DEVERÁ SER CONFIRMADO NA PROPOSTA PARA ENTREGA JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTO.				

16	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/251	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,600	R$ 180,00	MEDSONDA
17/251	16598	ALMOTOLIA 250ML (MARROM) - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE IODOPOVIDONA TÓPICO E DEGERMANTE, COM TAMPA TIPO BICO DE PROTEÇÃO, FEITA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, RESISTENTE A AÇÕES DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	100,00	R$ 1,510	R$ 151,00	HITOPLAST
18/251	16599	ALMOTOLIA 250ML (TRANSPARENTE) - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL 70º, EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, COM TAMPA TIPO BICO DE PROTEÇÃO, RESISTENTE A AÇÕES DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	100,00	R$ 1,510	R$ 151,00	HITOPLAST
19/251	16600	ALMOTOLIA 500ML (MARROM) - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE IODOPOVIDONA TÓPICO E DEGERMANTE, COM TAMPA TIPO BICO DE PROTEÇÃO, FEITA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO, RESISTENTE A AÇÕES DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	100,00	R$ 1,950	R$ 195,00	HITOPLAST
20/251	16601	ALMOTOLIA 500ML (TRANSPARENTE) - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL 70º, EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, COM TAMPA TIPO BICO DE PROTEÇÃO, RESISTENTE A AÇÕES DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	100,00	R$ 1,950	R$ 195,00	HITOPLAST
30/251	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	200,00	R$ 4,490	R$ 898,00	FOUR STAR
34/251	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,600	R$ 1.800,00	MEDSONDA
41/251	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE.	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	ORTOCENTER
42/251	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE.	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	ORTOCENTER
43/251	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE.	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	ORTOCENTER
44/251	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE.	30,00	R$ 12,200	R$ 366,00	ORTOCENTER
45/251	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE.	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	ORTOCENTER
79/251	16689	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA- IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	10,00	R$ 106,000	R$ 1.060,00	ORTOCENTER

		DISPOSITIVO COM FUNÇÃO DE IMOBILIZAR A CABEÇA E PESCOÇO, CONSTITUIDO DE 5 PEÇAS, SENDO 2 PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, COM VELCRO, 1 BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA ADAPATAVÉL AO VELCRO DAS LATERAIS DA CABEÇA, 2 TIRANTES PARA O MENTO CONFECCIONADOS EM TIL VINIL ACETADO EXPANDIDO RETICULADO COM CÉLULAS FECHADAS, DENSIDADE:MÍNIMA DE 30 E MÁXIMA DE 40 REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE RESINA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE: 240 MM DE COMP. X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE LARGURA, BASE: 400 MM DE COMP. X 250 MM DE ALTURA X 9 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE NA REGIÃO CENTRAL TEM UM ACOLCHOADO DE APROXIMADAMENTE 100 X 250 X 9 MM PARA APOIO DA CABEÇA.TIRANTE DE FRONTE: 850 MM X 30 MM, TIRANTE DE MENTO: 820 MM X 30 MM. ACESSO LATERAL AOS PAVILHÕES AURICULARES PARA VISUALIZAÇÃO DE SANGRAMENTOS. SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSIBILITEM ACÚMULO DE SANGUE. RESISTENTE A DETERGENTES E DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR.				
87/251	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 2,090	R$ 2.090,00	KOLPLAST
89/251	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,740	R$ 3.480,00	KOLPLAST
100/251	16718	PAPAGAIO DE PLÁSTICO (URINOL) DE 1500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO DE ALTO IMPACTO SUPER REFORÇADO, COR BRANCA, ALÇA DE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 1500 ML.	10,00	R$ 3,460	R$ 34,60	CIRÚRGICA BRASIL
112/251	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	10000,00	R$ 0,500	R$ 5.000,00	MEDSONDA
123/251	16747	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO	50000,00	R$ 0,150	R$ 7.500,00	BD EMERALD SAFT
127/251	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,410	R$ 82,00	MEDSONDA
128/251	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,420	R$ 420,00	MEDSONDA
129/251	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500,00	R$ 0,460	R$ 1.150,00	MEDSONDA
130/251	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500,00	R$ 0,490	R$ 1.225,00	MEDSONDA
138/251	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,570	R$ 57,00	MEDSONDA
140/251	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,620	R$ 124,00	MEDSONDA
141/251	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,640	R$ 128,00	MEDSONDA
142/251	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,700	R$ 700,00	MEDSONDA
143/251	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,790	R$ 395,00	MEDSONDA
144/251	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,910	R$ 910,00	MEDSONDA
145/251	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 1,060	R$ 530,00	MEDSONDA
146/251	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 1,250	R$ 625,00	MEDSONDA
147/251	16771	SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,360	R$ 72,00	MEDSONDA

148/251	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,360	R$ 180,00	MEDSONDA
149/251	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,390	R$ 390,00	MEDSONDA
150/251	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,390	R$ 1.950,00	MEDSONDA
151/251	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,380	R$ 1.900,00	MEDSONDA
152/251	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,430	R$ 430,00	MEDSONDA
153/251	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,490	R$ 245,00	MEDSONDA
154/251	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,540	R$ 270,00	MEDSONDA
155/251	16779	SONDA URETRAL Nº 20 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250,00	R$ 0,590	R$ 147,50	MEDSONDA
188/251	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	10,00	R$ 10,100	R$ 101,00	CIRÚRGICA BRASIL
189/251	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	300,00	R$ 1,150	R$ 345,00	MEDSONDA
190/251	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECIFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	2000,00	R$ 0,820	R$ 1.640,00	MEDSONDA
202/251	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	400,00	R$ 4,680	R$ 1.872,00	DARU
205/251	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	400,00	R$ 4,690	R$ 1.876,00	DARU
227/251	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,340	R$ 68,00	MEDSONDA
228/251	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,350	R$ 70,00	MEDSONDA
229/251	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000,00	R$ 0,390	R$ 390,00	MEDSONDA
230/251	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,550	R$ 165,00	MEDSONDA
231/251	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,730	R$ 73,00	MEDSONDA
235/251	17793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,510	R$ 25,50	MEDSONDA
236/251	17794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,530	R$ 26,50	MEDSONDA
237/251	17795	SONDA URETRAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250,00	R$ 0,640	R$ 160,00	MEDSONDA
242/251	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRE-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO. POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIO GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO	2000,00	R$ 2,150	R$ 4.300,00	AMÉRICA

		ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)				
248/251	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	4000,00	R$ 0,310	R$ 1.240,00	MEDSONDA

92	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/251	16589	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000,00	R$ 4,400	R$ 4.400,00	INJEX
9/251	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 4,400	R$ 1.320,00	INJEX
10/251	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	400,00	R$ 4,000	R$ 1.600,00	INJEX
11/251	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	400,00	R$ 4,000	R$ 1.600,00	INJEX
12/251	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 4,000	R$ 1.200,00	INJEX
13/251	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	400,00	R$ 4,000	R$ 1.600,00	INJEX
14/251	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 4,000	R$ 1.200,00	INJEX
35/251	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS.	50,00	R$ 124,000	R$ 6.200,00	INJEX
36/251	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	R$ 124,000	R$ 6.200,00	INJEX
37/251	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR	1000,00	R$ 124,000	R$ 124.000,00	INJEX

		A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
38/251	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000,00	R$ 124,000	R$ 124.000,00	INJEX
39/251	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	600,00	R$ 124,000	R$ 74.400,00	INJEX
95/251	16705	LANCETAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE..	250000,00	R$ 0,220	R$ 55.000,00	INJEX
122/251	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEINº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUÍTO AOS SERGVIDORES DAS UNIDADES.	600000,00	R$ 0,220	R$ 132.000,00	INJEX
124/251	16748	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO	60000,00	R$ 0,180	R$ 10.800,00	INJEX
125/251	16749	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO	60000,00	R$ 0,200	R$ 12.000,00	INJEX
126/251	16750	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS,	40000,00	R$ 0,450	R$ 18.000,00	INJEX

		ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO				
226/251	17784	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA APÓS O USO, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL,QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBÔLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO,ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NUMERO DE INCRIÇÃO (DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	20000,00	R$ 0,450	R$ 9.000,00	INJEX
246/251	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	R$ 124,000	R$ 24.800,00	INJEX

112	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/251	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	6000,00	R$ 1,540	R$ 9.240,00	CIEX
7/251	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 2,500	R$ 250,00	RIOQUIMICA
15/251	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	R$ 5,500	R$ 2.750,00	SOLIDOR
16/251	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	1000,00	R$ 7,800	R$ 7.800,00	FAROL
24/251	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	20,00	R$ 25,400	R$ 508,00	POLAR
25/251	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	30,00	R$ 32,200	R$ 966,00	POLAR
26/251	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	30,00	R$ 60,000	R$ 1.800,00	POLAR
32/251	16621	CABO DE BISTURI Nº 15, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	20,00	R$ 5,500	R$ 110,00	MUGUAL
33/251	16622	CABO DE BISTURI Nº 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 24.	20,00	R$ 5,500	R$ 110,00	MUGUAL
47/251	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 10,450	R$ 522,50	PROTEC
50/251	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	1500,00	R$ 2,750	R$ 4.125,00	DESCARBOX
51/251	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE	2000,00	R$ 70,000	R$ 140.000,00	RIOQUIMICA

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
52/251	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	200,00	R$ 11,250	R$ 2.250,00	SOLIDOR
63/251	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	R$ 63,800	R$ 638,00	BIOLINE
64/251	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	R$ 61,100	R$ 611,00	BIOLINE
65/251	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 74,250	R$ 3.712,50	BIOLINE
67/251	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 61,000	R$ 1.220,00	BIOLINE
68/251	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	100,00	R$ 24,000	R$ 2.400,00	PROCARE
69/251	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	100,00	R$ 24,000	R$ 2.400,00	PROCARE
70/251	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 23,000	R$ 690,00	PROCARE
71/251	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 23,000	R$ 690,00	PROCARE
72/251	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	6000,00	R$ 1,820	R$ 10.920,00	CIEX
73/251	16683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G- PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 7,000	R$ 3.500,00	DESCARPACK
74/251	16684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 7,000	R$ 3.500,00	DESCARPACK
75/251	16685	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	500,00	R$ 7,000	R$ 3.500,00	DESCARPACK
96/251	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	50,00	R$ 30,000	R$ 1.500,00	ANCE
99/251	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 670,000	R$ 6.700,00	MD
101/251	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 44,350	R$ 4.435,00	HOSPFLEX
102/251	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 78,380	R$ 7.838,00	HOSPFLEX
103/251	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 121,930	R$ 12.193,00	HOSPFLEX
105/251	16724	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM SERRILHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 6,400	R$ 64,00	MUGUAL
106/251	16726	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 6,200	R$ 62,00	MUGUAL
107/251	16727	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E ABNT.	10,00	R$ 6,810	R$ 68,10	MUGUAL
110/251	16733	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 12,090	R$ 120,90	MUGUAL
111/251	16734	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 16CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 13,900	R$ 139,00	MUGUAL

113/251	16736	PORTA AGULHA 16 CM.	10,00	R$ 13,600	R$ 136,00	MUGUAL
115/251	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	1000,00	R$ 11,900	R$ 11.900,00	RIOQUIMICA
116/251	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	1000,00	R$ 11,900	R$ 11.900,00	RIOQUIMICA
181/251	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 0,770	R$ 3.080,00	MEDSONDA'
182/251	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	1000,00	R$ 12,960	R$ 12.960,00	RIOQUIMICA
184/251	17717	CABO DE BISTURI Nº 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	20,00	R$ 5,500	R$ 110,00	MUGUAL
185/251	17718	CABO DE BISTURI Nº 21, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	20,00	R$ 5,500	R$ 110,00	MUGUAL
186/251	17719	CABO DE BISTURI Nº 22, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA LAMINA N. 15.	20,00	R$ 5,500	R$ 110,00	MUGUAL
196/251	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 23,000	R$ 1.150,00	PROCARE
197/251	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50,00	R$ 23,000	R$ 1.150,00	PROCARE
198/251	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	1000,00	R$ 2,390	R$ 2.390,00	CIEX
200/251	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2000,00	R$ 0,560	R$ 1.120,00	BIOBASE
203/251	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	400,00	R$ 4,680	R$ 1.872,00	DARU
204/251	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	400,00	R$ 4,680	R$ 1.872,00	DARU
212/251	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000,00	R$ 3,920	R$ 3.920,00	TALGE
215/251	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	500,00	R$ 4,820	R$ 2.410,00	POLAR
216/251	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	500,00	R$ 5,600	R$ 2.800,00	POLAR
217/251	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	500,00	R$ 6,650	R$ 3.325,00	POLAR
218/251	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	500,00	R$ 7,730	R$ 3.865,00	POLAR

114	MB TEXTIL LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27/251	16612	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADO (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 13,3G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO COMO: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 4,600	R$ 4.600,00	MB TEXTIL
28/251	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1000,00	R$ 5,850	R$ 5.850,00	MB TEXTIL
29/251	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	1000,00	R$ 7,750	R$ 7.750,00	MB TEXTIL

		VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
46/251	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	4000,00	R$ 7,990	R$ 31.960,00	MB TEXTIL

156	POLLO HOSPITALAR LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/251	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 177,000	R$ 1.770,00	MD
31/251	16620	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA,CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	4000,00	R$ 2,150	R$ 8.600,00	SOLIDOR
48/251	16641	CUBA REDONDA INOX 8 CM - CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA COM 8 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 7,680	R$ 76,80	MILLENIUM
53/251	16651	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA- MARCA VALUTROIDE, ELETRODOS UTILIZADOS NA FISIOTERAPIA COM FORMATO QUADRADO 05X05CM SENDO 02 PARES POR PACOTE.	120,00	R$ 10,430	R$ 1.251,60	VALUTRODE
54/251	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	40000,00	R$ 1,040	R$ 41.600,00	LABOR IMPORT
56/251	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 71,000	R$ 1.420,00	PREMIUM
57/251	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 62,500	R$ 1.250,00	PREMIUM
58/251	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000,00	R$ 4,100	R$ 16.400,00	ADPELE
59/251	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 74,000	R$ 1.480,00	FUJI
60/251	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 123,250	R$ 2.465,00	FUJI
61/251	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 205,800	R$ 4.116,00	FUJI
62/251	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	20,00	R$ 258,100	R$ 5.162,00	FUJI
77/251	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 15,100	R$ 7.550,00	ADLIN
88/251	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 1,890	R$ 3.780,00	ADLIN
131/251	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 3,080	R$ 154,00	SOLIDOR
132/251	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 2,210	R$ 110,50	SOLIDOR
133/251	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 2,210	R$ 1.105,00	SOLIDOR
134/251	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 2,210	R$ 2.210,00	SOLIDOR
135/251	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE	500,00	R$ 2,210	R$ 1.105,00	SOLIDOR

		FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
136/251	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	R$ 2,210	R$ 663,00	SOLIDOR
137/251	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,210	R$ 221,00	SOLIDOR
139/251	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,610	R$ 61,00	MEDSONDA
161/251	16786	TESOURA FIO RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	30,00	R$ 16,640	R$ 499,20	ABC
167/251	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,450	R$ 122,50	SOLIDOR
168/251	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,450	R$ 122,50	SOLIDOR
169/251	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,400	R$ 170,00	SOLIDOR
170/251	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,400	R$ 170,00	SOLIDOR
171/251	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,400	R$ 170,00	SOLIDOR
172/251	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,400	R$ 170,00	SOLIDOR
173/251	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,400	R$ 170,00	SOLIDOR
174/251	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
175/251	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
176/251	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
177/251	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
178/251	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
179/251	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
180/251	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 3,400	R$ 1.020,00	SOLIDOR
183/251	17714	BACIA EM AÇO INOX 35 CM. COM CAPACIDADE PARA 4,700ML, TAMANHO MÉDIO.	10,00	R$ 117,000	R$ 1.170,00	FAMI ITA
191/251	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA	10,00	R$ 68,000	R$ 680,00	TECHNOFIO

		DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
207/251	17758	LARINGOSCÓPIO. O LARINGOSCÓPIO É UM DISPOSITIVO COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM LATÃO CROMADO / AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS OU CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA DE NEON, 3,0 VOLTS, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS (MODELO ADULTO) OU PEQUENAS (MODELO INFANTIL) INSERIDAS NO CABO. CABO ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS FORMATO Nº AÇO INOX / LATÃO CROMADO (DIMENSÃO) 00 90 MM 0 95 MM 1 100 MM 2 110 MM 3 140 MM CURVA 4 170 MM 00 60 MM 0 65 MM 1 100 MM 2 155 MM 3 190 MM RETA 4 200 MM LÂMPADA COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CABO E 05 LÂMINAS A ESCOLHER.	10,00	R$ 370,500	R$ 3.705,00	MD
219/251	17772	MESA AUXILIAR. MESA AUXILIAR CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDO EM CHAPA PINTADOS DE 0,75MM DE ESPESSURA. COM VARANDAS EM FERRO 3/8". PÉS COM RODÍZIOS PLÁSTICOS DE 2" DIMENSÕES 0,43M X 0,93M X 0,80M	3,00	R$ 271,700	R$ 815,10	RENASCER
232/251	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	100,00	R$ 9,870	R$ 987,00	EQUIFLEX
239/251	17798	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. INDICAÇÃO UNIVERSAL: USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; REVESTIDA DE EVA, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA COLORIDO, PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. KIT - DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: - FP-3800 - 30X8 - LILÁS - FP-3801 - 53X8 - AZUL - FP-3802 - 63X9 - LARANJA - FP-3803 - 86X10 - VERDE	10,00	R$ 38,850	R$ 388,50	RESGATE SP
240/251	17800	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	20,00	R$ 5,490	R$ 109,80	ANADONA
247/251	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	20,00	R$ 51,680	R$ 1.033,60	INCOTERM

649	ODONTOMED CANAA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/251	16587	ADAPTADOR DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM AMOTOLIAS E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES	400,00	R$ 32,900	R$ 13.160,00	MEDSONDA
49/251	16642	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 700ML.	10,00	R$ 26,890	R$ 268,90	AÇONOX
55/251	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 60,730	R$ 30.365,00	SOLIDOR
81/251	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
82/251	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
83/251	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
84/251	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
85/251	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
86/251	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,380	R$ 119,00	ADVANTIVE
90/251	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	100,00	R$ 17,900	R$ 1.790,00	ADVANTIVE
92/251	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	10,00	R$ 17,900	R$ 179,00	ADVANTIVE
93/251	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	10,00	R$ 17,900	R$ 179,00	ADVANTIVE
94/251	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	10,00	R$ 17,900	R$ 179,00	ADVANTIVE
157/251	16781	TAMBOR EM INOX 12X12 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA GAZE E ALGODÃO. TAMANHO 12X12CM.	6,00	R$ 60,300	R$ 361,80	AÇONOX
166/251	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4,0 - DE PLASTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,440	R$ 172,00	SOLIDOR
192/251	17742	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	10,00	R$ 91,900	R$ 919,00	SHALON
193/251	17743	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 6-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO	10,00	R$ 92,810	R$ 928,10	SHALON

		PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
223/251	17777	SCALP N º 22 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,200	R$ 20,00	SOLIDOR
224/251	17778	SCALP Nº 24 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10,00	R$ 0,220	R$ 2,20	SOLIDOR
238/251	17796	SUPORTE PARA BRAÇO. - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MODELO 116C; ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM QUATRO PÉS TUBULARES, HASTE EM AÇO INOX ¾" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM.ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,16M.	6,00	R$ 105,000	R$ 630,00	CHS
244/251	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,920	R$ 184,00	MEDSONDA

741	OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
40/251	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALERGÊNICO.DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	100,00	R$ 0,420	R$ 42,00	WILTEX
97/251	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	100,00	R$ 3,900	R$ 390,00	SUPERMEDY
165/251	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	1000,00	R$ 14,000	R$ 14.000,00	TILITO
208/251	17761	MALETA MULTIBOX. TAMANHO: 42CM X 22CM X 25CM BRANCO; COM LACRE E ALÇA NA COR VERMELHA; EM PLÁSTICO.	10,00	R$ 108,500	R$ 1.085,00	MEDIX
249/251	24546	BATERIA CR2032 3V. PARA APARELHO(S): GLICOSIMETRO E BALANÇA.	250,00	R$ 2,900	R$ 725,00	ELGIN
250/251	24547	ESTADIÔMETRO PERSONAL. COM HASTE DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL E COM TRIPÉ DE APOIO RETRÁTEL.	50,00	R$ 390,000	R$ 19.500,00	MEDIX

969	DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO - EIRELI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
194/251	17744	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 5-0 - AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 78,000	R$ 1.560,00	TECNOFIO
195/251	17745	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 6-0 - AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 92,000	R$ 1.840,00	TECNOFIO
233/251	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 2,000	R$ 100,00	SOLIDOR

1432	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/251	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 4,870	R$ 487,00	ADLIN
76/251	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	4000,00	R$ 21,380	R$ 85.520,00	ORTOFEN
78/251	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	4000,00	R$ 6,170	R$ 24.680,00	KELLDRIN
80/251	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,870	R$ 143,50	DAHLHAUSEN
98/251	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 357,620	R$ 3.576,20	MACROSUL
118/251	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2".	20000,00	R$ 0,340	R$ 6.800,00	RAVA
119/251	16743	SCALP N º 21- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO	100,00	R$ 0,170	R$ 17,00	TOPMED

		COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
120/251	16744	SCALP N º 23- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,170	R$ 17,00	TOPMED
121/251	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,170	R$ 17,00	TOPMED
156/251	16780	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPÉ FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE ¾" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	30,00	R$ 136,680	R$ 4.100,40	ROTAL
158/251	16782	TERMÔMETRO DE CLÍNICO - USO NA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. TERMÔMETRO DE MERCÚRIO CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURAS ENTRE 34OC E 43OC QUE SÃO CONSIDERADAS TEMPERATURAS CORPORAIS CRÍTICAS, COMPORTO DE TUBO CAPILAR COM UM ESTRANGULAMENTO NA BASE, JUNTO AO BULBO, O QUE PERMITE A PASSAGEM DO MERCÚRIO QUANDO SOFRE A DILATAÇÃO, MAS QUE IMPEDE O SEU RETORNO QUANDO SE CONTRAI, POR ISSO ESTE TERMÔMETRO CONTINUA INDICANDO A TEMPERATURA DO CORPO MESMO SEM CONTATO COM O CORPO E POR UM LONGO INTERVALO DE TEMPO. PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE DO INMETRO.	500,00	R$ 4,170	R$ 2.085,00	PREMIUM
187/251	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	50,00	R$ 4,020	R$ 201,00	CONFORTELL
213/251	17766	MASCARA DE VENTURI ADULTO. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 12,830	R$ 256,60	MACROSUL
214/251	17767	MASCARA DE VENTURI INFANTIL. - KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%)E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. KIT PARA INALAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MASCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 12,830	R$ 256,60	MACROSUL
222/251	17776	SCALP Nº 19 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,170	R$ 17,00	TOPMED
225/251	17779	SCALP Nº 27 - ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,170	R$ 17,00	TOPMED
234/251	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 3,090	R$ 309,00	SOLIDOR
243/251	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	25,00	R$ 183,580	R$ 4.589,50	EGGEN
245/251	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	14,00	R$ 91,120	R$ 1.275,68	EGGEN
251/251	24548	MESA DE MAYO INOX (INSTRUMENTAL). ALTURA MÍNIMA DE 0,92M E ALTURA MÁXIMA DE 1,25M. BANDEJA COM DIMENSAÕ DE 48,5CM DE COMPRIMENTO X 32,5CM DE LARGURA.	6,00	R$ 205,020	R$ 1.230,12	ROTAL

1578	JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
91/251	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	100,00	R$ 17,000	R$ 1.700,00	LABOR IMPORT
104/251	16723	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADAO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 7,300	R$ 73,00	ABC
114/251	16737	PRANCHA RÍGIDA TAMANHO ADULTO- PRANCHA MOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONAMENTO PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHORAR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA, IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS E PODE SER TRANSPORTADA SOBRE QUALQUER MACA.	6,00	R$ 296,000	R$ 1.776,00	RESGATE
159/251	16784	TESOURA ESPENCER 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO 12 CM. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	30,00	R$ 22,000	R$ 660,00	ABC
162/251	16787	TESOURA MAIO RETA 15 CM	30,00	R$ 20,000	R$ 600,00	ABC
201/251	17752	KED. COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DE DORSOLOMBAR, DESTINADO ÀS VÍTIMAS DE	2,00	R$ 190,000	R$ 380,00	RESGATE

		TRAUMA QUE PRECISAM SER IMOBILIZADAS NA POSIÇÃO SENTADA. CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM VINIL. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM HASTES RADIO-TRANSPARENTES, O QUE FORNECE SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VÍTIMA. POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS, TRÊS TIRANTES DE 50MM DE LARGURA COM ENGATE RÁPIDO, E EM CORES DIFERENTES PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DURANTE A IMOBILIZAÇÃO. É ACOMPANHADO DE ALMOFADA E DUAS FITAS PARA FIXAÇÃO ANATÔMICA DA CABEÇA DA VÍTIMA. NA PARTE INFERIOR DO COLETE, EXISTEM DOIS TIRANTES DE 50MM DE LARGURA, COM ENGATE RÁPIDO, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO NOS MEMBROS INFERIORES FLEXIONADOS. REGISTRO ANVISA: 80047619004.				
209/251	17762	MOCHILA DE APH. - BOLSA APH IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDROREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM NYLON 50 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10MM; COM LOGO DO SAMU; COSTURA DUPLA. COR: AZUL	5,00	R$ 96,000	R$ 480,00	RESGATE
210/251	17763	MOCHILA DE APH. - BOLSA APH IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDROREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM NYLON 50 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10MM; COM LOGO DO SAMU; COSTURA DUPLA. COR: LARANJA	5,00	R$ 96,000	R$ 480,00	RESGATE
211/251	17764	MOCHILA DE APH. - BOLSA APH IMPERMEÁVEL; CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDROREPELENTE E TÉRMICA; ALÇAS EM NYLON 50 MM; TELA EM POLIETILENO; ZÍPER 10MM; COM LOGO DO SAMU; COSTURA DUPLA. COR: VERMELHA.	5,00	R$ 96,000	R$ 480,00	RESGATE
241/251	18110	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E AS NORMAS DA ABNT.	10,00	R$ 19,000	R$ 190,00	ABC

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 13 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Cirumed Comércio LTDA
EDER SALCEDO CORREA

Nacional Comercial Hospitalar LTDA
FAGNER CARLOS DA SILVA

Injex Industrias Cirurgicas LTDA
HENRIQUE CESAR MARCELINO VILELA

Neo Stock Brasil Produtos Para Saude LTDA
FABIANO JOSE DOS SANTOS

MB Textil LTDA. Vera
LUCIA FACCIN

Pollo Hospitalar LTDA - ME
JOSE CARLOS VIEIRA

Odontomed Canaa LTDA
JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP
RODRIGO MASCARELLO PEREIRA

Du Bom Comercio Representação - EIRELI
EIRE DE JESUS RIBEIRO

Jklab Química Diagnóstica e Segurança LTDA
CLEIVAN PAIVA BARBOSA

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares
APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:83DB601E